

PROCESSO N.º

00040

ANO

1971

SCE T

M. 719



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00040

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 04/06/71
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Presidente - Propõe tombamento da /"Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da Cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco - CAPITAL
Recapeado em 28/05/82 IPC. RV. e em 03/09/84 WP.

ok

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

040/1971

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	04/06/71	Técnico responsável	arg ^{to} Carlos Lemes
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Lucia Liza Figueira de Mello Fal Kenhroy (Condephaat)	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	Largo de São Francisco, 133	
Bairro:	Centro	N.º do contribuinte
Município	Capital	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
--	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 24 de julho de 2001

Assinatura

CEP
02005-010

OK
@



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

= C O N D E P H A A T =

F15-2
30

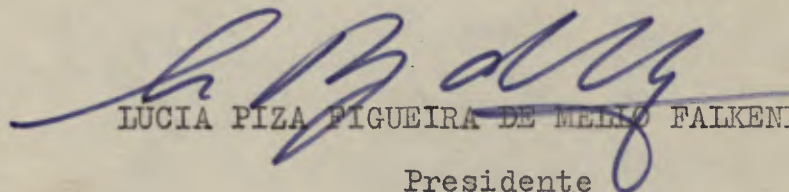
São Paulo, 04 de agosto de 1971.-

Senhores Conselheiros

Vimos pelo presente propor a Vossas Excelências o tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis", da Venerável Ordem dos Frades Menores, da cidade de São Paulo, situada no largo São Francisco, a qual merece ser preservada pelo seu valor histórico.

Sem outro objetivo, reitero-lhes as expressões da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG
Presidente



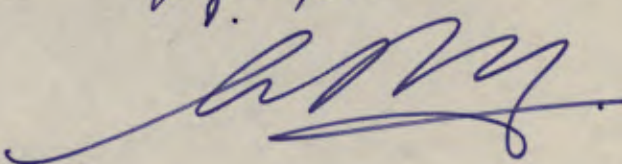
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 370
do processo n.º 0040/71 (a) _____

Interessado Condephaat

Assunto

Presidente-Propõe tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Veneravel Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no largo São Francisco - Capital.

Ao
 Arg.º Carlos Lemos para
 elaborar parecer técnico, ins-
 truído o processo com plan-
 tos e fotos. 12 de setembro de 1971
 

44

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, AR-
TÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO = C O N D E P H A A T =

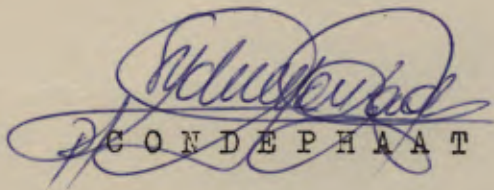
NOTIFICAÇÃO Nº ..249../71

PROCESSO ..0040.../71
CONDEPHAAT

PROPRIETÁRIO: Padre Vigário FREI EDGARD WEISST
Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo
SITUAÇÃO: Largo São Francisco
IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
MUNICÍPIO: São Paulo

Para os devidos efeitos legais fica V.S.,
notificada que o imóvel supramencionado está sob processo de
tombamento, de acordo com a Lei nº 10.247/68, Decreto-Lei nº
149/69, Decreto-Lei Complementar nº 2/69 e Decreto de 19 de
dezembro de 1969.-

São Paulo, 2 de SETEMBRO de 1971.-


CONDEPHAAT

RECEBI - f. Edgar Weiskopf

5

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, AR-
TÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO = C O N D E P H A A T =

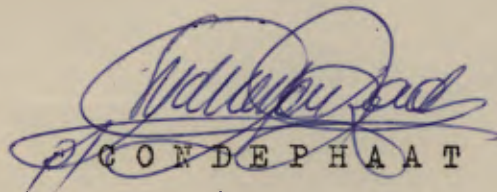
NOTIFICAÇÃO Nº ..249./ 71

PROCESSO ...0040../ 71

PROPRIETÁRIO: Padre Provincial Frei WALTER KEMPF
Ordem dos Frades Menores - Provincialado dos Franciscanos
SITUAÇÃO: Igreja de São Francisco de Assis
MUNICÍPIO: São Paulo

Para os devidos efeitos legais fica V.S.,
notificada que o imóvel supramencionado está sob processo de
tombamento, de acordo com a Lei nº 10.247/68, Decreto-Lei nº
149/69, Decreto-Lei Complementar nº 2/69 e Decreto de 19 de
dezembro de 1969.-

São Paulo, 2 de setembro de 1971.-


CONDEPHAAT

Recbi. Laudelino Florença (Frei Helder)

FRS/...



PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL
CONVENTO SÃO FRANCISCO - SÃO PAULO - BRASIL

ao
Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e
Turístico do Estado - Condephaat:
Processo número 0040/71.

Os infra assinados, Frei Edgard Weist e Frei Ildefonso, da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, vêm, respeitosamente, expor e requerer a VV.SS. o seguinte:

Acabam de receber notificação, sob nº 249/71, relativamente ao processo em epígrafe, comunicando que o imóvel onde se localiza a Igreja de São Francisco, estaria sob regime de processamento de tombamento, de acôrdo com as leis que regem o assunto;

Para os devidos fins e efeitos, e para que não se prejudiquem direitos, informam que os signatários não têm capacidade jurídica para receber, em nome da proprietária do imóvel, nem notificações, nem citações ou atos similares;

Ademais, as notificações foram destinadas às pessoas físicas dos Requerentes, quando deviam ser endereçadas à Pessoa Jurídica da Proprietária, a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil - mais uma razão para que tais notificações não possam produzir efeitos.

Desta forma, tem o presente requerimento a finalidade de salientar que as notificações em exame, não podem produzir efeitos de direito, eis que os signatários, além de não serem os proprietários dos bens sob tombamento, ainda não possuem capacidade jurídica para representarem a Província, - salientando-se que a representação jurídica desta cabe unicamente ao Provincial, Frei Walter Kempf.

Nestes têrmos,
requerendo a junta para os devidos efeitos de direito,

Pedem deferimento.

Laudelino Filizola (Frei Ildefonso)
Fr. Edgard Weist

Reg no 10-1. 4/6

Sob no 123.

S. A. em 11/10/71

[Signature]

J. O. P. 0040/71. Conde...



GOVERNMENT OF GOA
SECRETARIAT

PROCESSED BY THE SECRETARY
GOVERNMENT OF GOA
SECRETARIAT
GOA
DATE: 11/10/71

[Faint, mostly illegible text, likely a typed letter or official communication]

processos

18926/70-0040/71--0041/71

CONDEPHAAT

Tombamentos-Igreja N.Senhora da Boa Morte-das Chagas do Seraphico Pai São Francisco e da Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

Informação nº 95/71.-

Senhora Presidente.

Como já temos dito anteriormente, estamos na Comissão de Estudos e Tombamentos, impossibilitados, por falta de pessoas habilitadas, de levar a contento e em tempo oportuno, estudos aprofundados que justifiquem amplamente os tombamentos de peças históricas dentro de um critério qualquer que seja. No entanto, por coerência, devemos assumir, em relação às velhas igrejas do centro urbano de São Paulo, uma atitude lastreada na equidade: Se a Igreja de Santo Antonio da Praça do Patriarca, totalmente reconstruída nos fins do século XIX e se a Igreja de São Gonçalo, também várias vezes reformulada e finalmente reconstruída sob o amparo de João Mendes no século passado, foram tombadas, por maiores razões também deverão ser preservadas por este CONDEPHAAT as Igrejas de Nossa Senhora da Boa Morte (Proc.18926/70), a de São Francisco de Assis (Proc.0040/71) e a das Chagas do Seraphico Pai São Francisco da Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitência - (Proc.0041/71). Estas duas ultimas igrejas são realmente importantes dentro do quadro urbanístico da velha São Paulo de Piratininga. A Igreja de São Francisco é seguramente o unico exemplar arquitetônico do século XVII dentro da cidade, embora com acréscimos posteriores na ~~edificação~~

como o vestibulo ou galilé, obra de 1787 e a capela mór, reconstruída pelo Dr.Clemente Falcão de Souza Fº depois do incêndio de 16 de fevereiro de 1880. A nave central e constru-

continuação da
informação nº 95/71.-

ções paralelas são ainda de 1647. Quanto à Igreja da Ordem Terceira de São Francisco, é a construção de 1787, ano em que se reformou a Igreja do Convento.

Somos de opinião de que aqueles três processos acima nomeados devam ser apensados para, em conjunto, aguardarem a oportunidade de maiores estudos e pesquisas tendentes a justificarem os tombamentos pretendidos.

São Paulo, 20 de outubro de 1971.

CARLOS LEMOS
ARQUITETO.-

9

São Paulo, 07/dezembro/1 971.-

À Exma. Sr^a.

Lúcia Piza Figueira de Mello Falkenberg.

DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

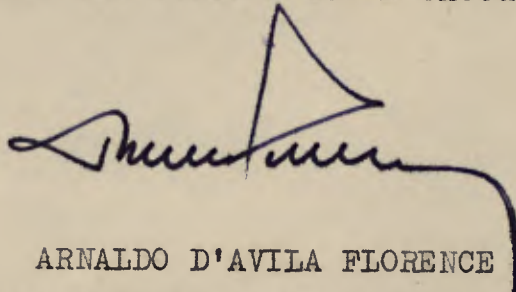
CAPITAL

Senhora Presidente:

A
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO para junto ao processo,
Valeado. -
S. E. em 9 de 12 19 71
Ruy S. Rezende
BOY DE AZEVEDO MACHADO
Secretário Ex.

Chegando ao meu conhecimento e tendo constata-
do pessoalmente que os Irmãos da Ordem de São Francisco, dese-
jam reformar o telhado do Convento e Igreja sitos no Largo do
mesmo nome, solicito que, ouvidos os demais Conselheiros, seja
procedida a uma inspeção para se constatar da necessidade de
tal reforma e se o material a ser empregado não prejudicará o
estilo da Venerável obra arquitetônica.

Em princípio sugiro que se officie à Ordem aler-
tando da necessidade de aprovação prévia por êste Conselho do
projéto e memorial descritivo das obras a serem executadas.

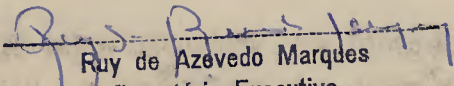


ARNALDO D'AVILA FLORENCE
Representante da Curia Metropolitana de
São Paulo

A **Seção de Administração**

*para manutenção de
de acordo com a rotina*

S.E., em 2 / 02 / 1992


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

10

São Paulo, 02 de fevereiro de 1972.

Of. SE-12/72
Proc.0040/72

Reverendíssimo Provincial

Tendo chegado ao conhecimento do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT - que a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil pretende introduzir algumas reformas no telhado do Convento e Igreja sites do largo do - mesmo nome, fato este comprovado pelo conselheiro Dr. Arnaldo D'Ávila Florence, permito-me revigorar as disposições legais aplicáveis à espécie, citadas na modificação nº 249/71, segundo as quais, uma vez iniciado o processo de tombamento, nenhuma obra poderá ser feita sem audiência prévia do Conselho Deliberativo.

O portador deste, arquiteto Carlos Lemos, - está autorizado a conhecer os planos da pretendida reforma.

Aproveito a oportunidade para renovar os - protestos de estima e consideração.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo

À Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil
Largo de São Francisco

C A P I T A L

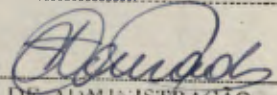


SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 11
do processo n.º 0040/71 (a) 11

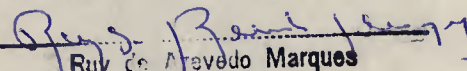
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Presidente-Propõe tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Veneravel Ordem dos Frades Menores da cidade de Sao Paulo, situada no Largo Sao Francisco - Capital.

Providenciada(o) Junta de dos documento(s)
 contante(s) de Fls. n.ºs 10 e encaminhado(s)
 a(o) Secretaria Executiva
 em 03/02/72

 SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 CHEFE

À Seção de Administração
para agendar o Banco da E.E.T.

S.E., em 3 / 02 / 1972


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Ao E. Conselho Deliberativo
para consulta

S.E., em 28 / 11 / 1977

Moutinho

José Geraldo Nogueira Moutinho
Secretário Executivo

Sr. Secretário-Executivo

Consultado o presente processo, está em condições de ser devolvido a origem na forma do despacho de fls.11.

S. Paulo, 27/12/77

Judith Monari

JUDITH MONARI
Chefe de Seção Administrativa

Dê Acordo, *encaminhado*

CONDEPHAAT., 27/12/77

Moutinho

José Geraldo Nogueira Moutinho
Secretário Executivo

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º _____
fôlha _____ de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



Processo 12/77
Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 31 de outubro de 1977

Ofício GP-76/77

Proc. Condephaat 040/77

Reverendíssimo Frei

Como é do conhecimento de Vossa Reverendíssima a Igreja de São Francisco, no largo do mesmo nome, está há tempos sob processo de Tombamento por este Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, devendo portanto, todas as intervenções no interior e exterior do edifício ser submetidas à apreciação deste CONDEPHAAT.

Não tendo, infelizmente, ocorrido essa consulta prévia por parte de Vossa Reverendíssima, cumpre-nos solicitar-lhe que apresente no mais breve prazo possível ao Conselho relatório pormenorizado das obras efetuadas no interior do templo acompanhado de planta da extensão das mesmas.

Atenciosamente,

Nestor Goulart Reis Filho
NESTOR GOULART REIS FILHO
Presidente

Ao Reverendíssimo Senhor

Frei EDGARD WEISST

DD. Vigário da Igreja de São Francisco

Largo de São Francisco

C a p i t a l

CONVENTO SÃO FRANCISCO
CAIXA POSTAL, 5650 - TEL. ~~XXXX~~ 36-0053
LARGO SÃO FRANCISCO, 133
01000 - SÃO PAULO - BRASIL

40e44

13
A

seg. no processo

São Paulo, aos 22 de novembro de 1977

Ilmo. senhor Presidente!

Com esta acuso o recebimento do
Ofício GP-76/77 de V.S.

Como assumi há poucos meses o cargo
de Vigário desta Igreja de São Francisco, não estou em
condições de responder as perguntas de V.S. e de fornecer
as plantas solicitadas.

Por isso, entrei em contato com o
Pe. Frei Edgard Weist, comunicando-lhe o conteúdo de sua
missiva. Da minha parte sòmente posso-lhe dizer que ter-
minei a pintura dos altares, iniciada pelo próprio Frei
Edgard Weist.

Atenciosamente,

Frei José Aussems

Frei José Aussems
Vigário-sup.

Ao Ilmo. Sr. Presidente
Nestor Goulart Reis Filho
DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286
01403 - São Paulo - Capital.

À

Seção de Ativ. Complementares *para recesso*
ao S. T. C. R.

S.E., em 05 de 05 de 1978

[Signature]
JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
SECRETÁRIO ADJUNTO

À arquiteta Vera Maria de
Banos Ferraz para visitar
e informar considerando os
termos do ofício GP-76/77
deste Conselho e a carta de
22/Novembro/1977 do Visário
Superior -

STCR, 12/Mai/1978

[Signature]

CARLOS LEMOS
DIRETOR-TÉCNICO

16
B

N.º DOS AUTOS

03340

ANO 1971

INTERESSADO CONDEPHAAT

PROCEDENCIA CAPITAL

DATA 04.08.71

REPARTIÇÃO

N.º DE ORDEM DO PAPEL

ASSUNTO Presidente-Propõe tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis", da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no largo São Francisco. - CAPITAL

20.000 - II-970

Imp. Serv. Gráf. SCET

At. S. A. a Com. TCC. 17.704B. em 04.07.71. nº 033/71
apensado ao P. - Nº 26-70 em 20-10-71.
STCC. em 27-12-77



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º ⁴⁰ 15 / 2
do Proc. CONDEPHAAT n.º 0040 / 1971 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Presidente-Propões tombamento da "Igreja das Chagas do Seraphico Pai São Francisco", da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência da cidade de S*ao Paulo, situada no largo de São Francisco - Capital

INFORMAÇÃO STCR - 49/78

Senhor Diretor Técnico:

Realizamos vistoria na igreja de São Francisco e conversamos com o vigário superior, Frei José Aussems, sobre o teor do ofício GP - 76/77 - CONDEPHAAT, relativos as obras executadas no interior daquele templo.

Após percorrermos todas as dependências da igreja, constatamos que o imóvel encontra-se em perfeito estado de conservação e, segundo o Sr. Vigário, somente foram executados trabalhos de pintura interna incluindo a nave e capela - mer que passaram por retoques na douração das talhas dos altares.

Infermou-nos ainda Frei José, que não pretende executar nenhuma obra naquele templo e se algum dia Ofizer, comunicará a este Conselho.

S.T.C.R., 20 de junho de 1978

Vera Maria de Barros Ferraz
VERA MARIA DE BARROS FERRAZ
- arquiteta -

Sr. Secretário Executivo.

Cientes e de acordo com o parecer
voto, apresentamos a oportunidade
para que seja feita a reunião
assunto de tombamento dos edifícios
de São Francisco, de São Paulo. Propomos
que seja anexado a este protocolo o
processo 040/77 para que se
prossiga no intuito.

STLR 21.6.78

Zelus

Segue , juntad nesta data, documento rubricad sob n.º
folha de informação

..... em de de 19.....

(a)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. SCET n.º 040 / 71 (a) *16*

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Presidente propõe tombamento da "Igreja das Chagas do Seraphico Pai São Francisco" da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco - Capital.

Senhor Secretário-Executivo

Conforme anotações da ficha (cópia xerox) retro, o processo nº 040/71 encontra-se no STCR, devendo portanto, este processo retornar àquele serviço.

CONDEPHAAT., 26 de junho de 1978

Judith
JUDITH MONARI
Chefe de Seção Administrativa

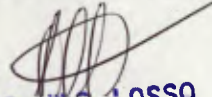
De acordo. Encaminhe-se ao STCR.

CONDEPHAAT., 26/6/1978


Montinho
José Geraldo Nogueira Montinho
Secretário Executivo

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro
*para retançada
do assunto.*

S.E., em 11 / 06 / 79


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
de CONDEPHAAT

R. h.
à Profª Juliete Scaramo,
para providências relativas
históricas.

STLR 4.12.79


Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º
folha .. de informação
..... em .. de de 19.....
(a)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

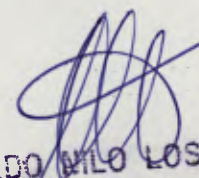
Folha de informação rubricada sob n.º 17
do Condephaat n.º 40 / 71 (a)

Interessado

Assunto

ÀO STCR
~~Seção de Ativ. Complementares~~
para retavada o assunto.

S.E. em 03 de Dezembro de 1979.


ALDO MILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT

a' prof: Juhita Semana, para
presidência nas reuniões históricas

STCR 4/12/79
L. Losso



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

Senhor Diretor Técnico

Cumprindo determinação do Diretor da Secretaria Executiva, apresentada na reunião do dia 5 do corrente, estamos dando andamento a este processo, solicitando seu retorno para que dentro de 120 dias este Setor conclua o assunto. Justificamos o atraso na elaboração desta informação pelos motivos seguintes: os membros deste Setor de História, desde meados do ano passado se encontram integralmente dedicados às atividades de pesquisa e redação primeiro para a série "Cidades Históricas" e a série "Documentos" publicações deste Condephaat, e posteriormente, desde janeiro do corrente ano, na elaboração dos históricos para respectivo cadastramento de todos os bens estaduais tombados. Em virtude dessas atividades e dos prazos fixados houve atraso na informação dos processos enviados para este Setor.

São Paulo, 7 de maio de 1980.

Julita Scarano
Julita Scarano

De acordo, à consideração

do Diretor do S.E.

Rafael Gendler
Rafael Gendler

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, solicitando, s.m.j., que o presente retorne ao Setor de História para dentro do prazo solicitado concluir seus serviços

S.E.

14/5/80

ALDO NILO LOSSO
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva

Segue _____, juntad e nesta data, CONDEPHAAT rubricad a sob n.º 14
folha de informação
São Paulo em 19 de maio de 19 80
(a) Margaretha



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 19

do Proc. SCET n.º 06040 / 71 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Presidente-Propõe tomb. da "Igreja de São Francisco de Assis" da Veneravel Ordem dos Frades Menores da Cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco

INFORMAÇÃO GP-179/80

Ao S.T.C.R.

De acordo com prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos.

G.P., em 15 de maio de 1980.

RUY OHTAKE
PRESIDENTE



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 20

do proc. Condephaat. n.º 00040.../1971... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Presidente: Propõe tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco - CAPITAL

À historiógrafa Julita Scarano para atender conforme despacho de folhas 14.

STCR, 20 de Maio de 1980.

Rafael Gendler
RAFAEL GENDLER
Diretor

Rh

Aqui por solicitação -

Volte ao STCR para concluir com urgência - prazo vencido. - 02-11-80

Ilmo
ILMO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT

A historiadora Eneida Condeu no prazo de 10 dias. Replicanti 8-12-80



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. SCET n.º 00040/71 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Igreja de São Francisco de Assis, em São Paulo, Capital.

Sra. Diretora Técnica,

Segue em anexo breve resenha histórica enfatizando a importância da preservação da Igreja de São Francisco de Assis, da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo.

Informo igualmente que, exceto pelos dados arquitetônicos referentes ao edifício religioso - levantamento, cortes, plantas, etc. - e por fotos do referido prédio, encontra-se este processo de acordo com as normas legais vigentes.

São Paulo, 02 de janeiro de 1981.

Eneida Malerbi

Eneida Malerbi

Historiógrafa



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

17 22

do Proc. S.C.E.T. n.º 00040/74 (a)

Interessado

Assunto

A IGREJA DE SÃO FRANCISCO

SÃO PAULO - SP

A partir de 1503- fundação da Missão Francisca na para o Brasil- missionários da Ordem de São Francisco participaram de sucessivas expedições para o Brasil, aqui iniciando seu trabalho religioso. Em 1584 formava-se a "Custódia dos Descalços do Brasil", que no ano de 1657 era transformada na Província de Santo Antonio; desta, em 1675 desmembrava-se a Província da Imaculada Conceição, também conhecida como "do Rio de Janeiro", onde se localiza sua principal sede.

A pacata e acanhada vila de São Paulo, em fins do século XVI, possuía já estabelecimentos religiosos das ordens jesuítica, carmelitana e beneditina cujos membros assistiam aos habitantes locais, e estendiam seus serviços aos aldeamentos reais, sobretudo após a primeira expulsão dos inacianos, em 1640.

Franciscanos, agindo em pequenos grupos, operavam na vila piratiningana desde o século do descobrimento; posteriormente, em 1624, obtiveram de Felipe III a autorização necessária à construção de conventos no sul da Colônia, expressamente em São Paulo. Apenas em 1639, entretanto, começou a concretizar-se sua fixação no planalto, inicialmente junto à ermida de Santo Antonio, próxima à rua Direita- atual Praça do Patriarca- onde o prelado fundador frei Francisco dos Santos, mais os frades Manuel dos Mártires, Salvador do Nascimento, Pedro da Piedade e João



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. S.C.E.T. n.º 00040/74 (a)

18 23
S

Interessado

Assunto

da Luz, juntamente com os irmãos leigos Simão do Salvador e José de Santo Antonio, construíram, com a ajuda popular, seu primeiro convento.

Em 1642, o Custódio frei Francisco das Neves, em viagens ao sul do Brasil para exame das casas da Ordem, verificou que o local do Convento Paulistano era impróprio: não havia água e o prédio ficava exposto às intempéries. Solicitou então à Câmara outro terreno, o qual foi doado no mesmo ano, com 80 braças de comprimento por 70 braças de largura num local aprazível, que contava com 3 fontes de água e uma pedreira, e ao fundo do qual corria o ribeiro Anhangabaú.

Conforme frei Basílio Rower, o convento de "São Francisco e São Domingos" foi inaugurado em 17 de setembro de 1647 e na época era o maior da vila; a sua igreja, porém, estava concluída desde 1643: Leonardo Arroyo cita um inventário do mesmo ano que, indicando confrontações de terras, referia-se à igreja pronta de São Francisco.

Toda a obra ^{era} em taipa e obedecia aos padrões então vigentes para habitações monásticas coletivas; a igreja ostentava frontispício em estilo jesuítico, outra norma corrente. Os nomes de frei Francisco de Coimbra e de frei Luís do Rosário estão ligados à construção do conjunto franciscano, mas não se sabe até o momento em que extensão teriam sido os responsáveis pelo risco.

Até a primeira metade do século XVII, a igreja compunha-se de altar-mor, dos altares laterais costumeiros da Conceição, ao lado da Epístola, e de Santo Antonio, ao lado do Evangelho- mais dois nichos no corpo de uma porta que abria para



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. S.C.E.T. n.º 000.40/71 (a)

24

Interessado

Assunto

o claustro do Convento. Os assentps do coro eram em madeira de lei e ao lado do Epístola um arco dava passagem à Capela da Ordem 3ª da Penitência- construída em 1676 e em 1788 substituída por uma nova construção, em terreno dado pelo Definitório da Provincia Franciscana.

Cerca de 1744 efetuaram-se grandes reformas na igreja franciscana de São Paulo, que tomou as características externas atuais: o frontespício e a torre foram edificados em estilo barroco; na fachada sobressaem 3 arcos, 3 janelas do coro, óculo e frontão em linhas curvas. Essa reforma coincidiu com a mudança do estilo arquitetônico adotado pala Ordem na época, ou seja, do jesuítico para o barroco. Internamente o corpo da igreja, que possuía 2 capelas - a da Piedade e a de São Benedito- teve-as reunidas, para o que foi preciso alargar o arco de São Benedito e também as paredes laterais, em 12 palmos; em consequência, mudou-se também todo o teto, que foi então pintado com figuras de São Francisco e de outros santos da Ordem, por artistas ignorado.

Mudanças de vulto foram igualmente realizadas, em 1880, quando um violento incêndio destruiu parte do convento e também a capela-mor da igreja, desta restaram apenas as paredes e a imagem do padroeiro. Por iniciativa do Dr. Clemente Falcão de Souza Filho foi realizada a reconstrução do edifício; um novo altar-mor- o atual- foi encomendado em Munique, com dinheiro levantado por uma subscrição entre os membros da Ordme Acadêmica de São Francisco.

Até 1828, o convento, a igreja e as terras circunvizinhas estiveram sob a posse dos franciscanos. A doação original feita pela Câmara em 1642 (176 m X 154 m), juntaram-se



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. S.C.E.T. n.º 00040/71 (a)

Interessado

Assunto

novas concessões em 1757 e 1784, que estenderam o domínio dos frades às atuais avenidas Brigadeiro Luiz Antonio e rua de Santo Amaro; essas terras com fonte de água, pedreira, matas, pastos, e terreno ocupado por senzalas faziam do Convento de São Francisco de São Paulo e maior do sul do Brasil, logo após o do Rio de Janeiro.

Aos poucos, as terras foram sendo vendidas, ou cederam lugar às novas ruas centrais da capital. Em 1828 os franciscanos perderam também o edifício do convento, no qual foram instalados os Cursos Jurídicos, a famosa Academia de Direito que iria dar grande relevância à São Paulo pobre e pacata de inícios do século XIX; o velho prédio foi demolido em 1937, para dar lugar ao que hoje conhecemos.

A igreja, de 1828 a 1858 ficou sob a administração da Ordem Terceira de São Francisco, (estabelecida no local desde 1644); alfaias e demais objetos foram retirados na época pela Ordem Primeira, e as dependências da igreja foram adaptadas para também abrigar os irmãos terceiros. Estes foram auxiliados a obter os recursos necessários à manutenção do prédio, pela Irmandade Acadêmica de São Francisco, constituída em 1860 por professores, funcionários e alunos da Faculdade de Direito.

A Irmandade de São Benedito- que desde os século XVII funcionava no Convento de São Francisco- "tomou" o prédio aos franciscanos em 1858, chegando a substituir no altar-mor a imagem de São Francisco pela de São Benedito (até então ocupando um nicho) e a mudar o nome do orago da igreja, extra-oficialmente. Somente em 1908 os irmãos terceiros de São Francisco retomaram a posse da igreja que em 1941, por iniciativa do Guardião Frei



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. S.C.E.T. n.º 00040/71 (a)

Interessado

Assunto

Dâmaso Vendker ganhou nos fundos em acréscimo: o edifício para sede do Provisoriado.

É inegável a importância da Ordem Franciscana na evolução da cidade de São Paulo: seu prestígio permitiu-lhe manter ^{v. mais} convento da região sul da Colônia e depois do Império, e fez de sua igreja a preferida para algumas das grandes cerimônias urbanas no passado. Também não se pode dissociar dela o extinto edifício conventual, demolido em 1936 para dar lugar ao atual prédio da Faculdade de Direito: nele iniciou-se e floresceu a Academia de Direito que, opinião unânime dos historiadores da capital paulista, constituiu uma das bases de seu desenvolvimento urbano e intelectual, posteriormente reforçado pela economia cafeeira.

A antiguidade de Ordem e de sua atuação entre a população paulistana estão expressas na ancianidade da igreja, cujas estruturas remontam à data de seu estabelecimento original, 1643; as reformas principais foram igualmente significativas, uma vez que contidas num processo de evolução histórico-cultural local.

Não se pode esquecer, também, que a igreja de São Francisco é ainda um dos principais centros de afluxo popular, sobretudo às terças-feiras, em virtude do culto secular à imagem de Santo Antonio lá existente; nem o fato de o edifício religioso permanecer ainda ponto de referência na leitura ótica da cidade mantendo-se com um dos vértices do "triângulo" central o qual, de acordo com Alcântara Machado, apontava para os principais estabelecimentos religiosos da Paulicéia: São Bento, Carmo, e São Francisco.

Chalerbj



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. S.C.E.T. n.º 00040/71 (a)

Interessado

Assunto

B I B L I O G R A F I A:

ARROYO, L. - Igrejas de São Paulo. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio, Editora, 1954.

BELLOTTO, H.L;- Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775); São Paulo, Secretaria de Estado da Cultura, 1979.

BRUNO, E.S. - História e tradições da cidade de São Paulo. 3vls. Rio de Janeiro, Editora José Olympio, 1954.

LYRA, S. - São Francisco de Assis e o Brasil. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1978.

MALERBI, E. - A Academia de Direito de São Paulo. São Paulo, CON-DEPHAAT, 1980. Datil.

MARQUES, M.E. de A. - Apontamentos históricos, geográficos...da Província de São Paulo. T. II. Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1953.

MARTINS, A.E. - "Várias notas históricas". Rev. IHGSP, XX. São Paulo, Typ. do Diário Oficial, 1955:345-362.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 28

do Proc. SLET n.º 00040/71 (a)

Interessado

Assunto

ORTMANN, OFM, Frei A. - História da Antiga Capela da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco em São Paulo (1676-1783) ;
Min. da Educação e Saúde, Publ. da DPHAN nº 16, 1951.

ROWER, Frei B. - A Ordem Franciscana no Brasil. Petrópolis, Edit.
Vozes, 1942.

- Páginas de História Franciscana no Brasil. 2ª ed.
Petrópolis. Ed. Vozes, 1957.

São Paulo, 5 de janeiro de 1981.

Eneida MG Malerbi

Eneida Malerbi

Ao Agz. Carlos Henrique
 para providenciar fotografias e xerox
 dos officios. Wyl Wilson
 15-1-81

Segue , juntad..... nesta data, ^{documento} rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do *Prop. Condephaat 00040 71* (a)

Interessado

Assunto

*Condephaat
Presidente - Propõe Tombamento da Igreja de São Francisco
de Assis, da venerável Ordem dos Frades Menores da
cidade de S. Paulo, situada no Largo S. Francisco, Capital.*



FOTO:
CARLOS H. FENERICH



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

25 30
7

de Proc. Condesphat 00040/71 (a)

Interessado

Condesphat

Assunto

Presidente Proprietária Tombamento da "Igreja de São
Francisca de Assis" da Terceira Ordem dos
Frades Menores da cidade de São Paulo, S. Francisco



FOTO:
CARLOS H. FENERICH



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

~~31~~ 31

do Proc. Condephaat n.º 000410/71 (a)

Interessado

Condephaat

Assunto

Presidente Proprietário Tombamento da "Igreja de São Francisca de Assis" da Jeneração Velha dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisca - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do *Proc. Cond. pl. nº 000.410/71* (a) *32*

Interessado

Condephaat
Presidente Rápido Tombamento da Igreja de São Francisca de Assis da General Ordem dos Frades Menores da cidade de S. Paulo, situada no Largo S. Francisca-Capital

Assunto



FOTO:
CARLOS H. FENERICH



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. Condpraat n.º 000 49 71 (a) 33

Interessado

Condpraat

Assunto

Presidência Propõe Tombamento da "Igreja de São
Francisca de Assis" da Congregação de São Francisco
Menores da cidade de S. Paulo, situada no
Largo São Francisca - Capital



FOTO:
CARLOS H. FENERICH



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

~~33~~ 34

do Proc. Condephaat.º 00049 71

(a)

Interessado

Condephaat

Assunto

Residência propõe Tombamento da "Igreja de S. Francisco de Assis" da General Ordem dos Frades Menores da Cidade de S. Paulo, situada no Largo S. Francisco Capital



FOTO:
CARLOS H. FENERICH



Lg. S. Franc. de S. J. de S. J.
Capital

Proc. 40/71

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do *Car. Candelyphost. 00019, 71* (a)

SPC 35

Interessado

Assunto

*Candelyphost
Revidanta - Propoi Tambouranta da 'Igya de São Eras -
arce de São 'Ilo Venerant velum dos Eras -
Veneros da adardi da São Paulo, situada em o
dejo São Francisco - Capital*



FOTO;
CARLOS H. FENERINI



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

36

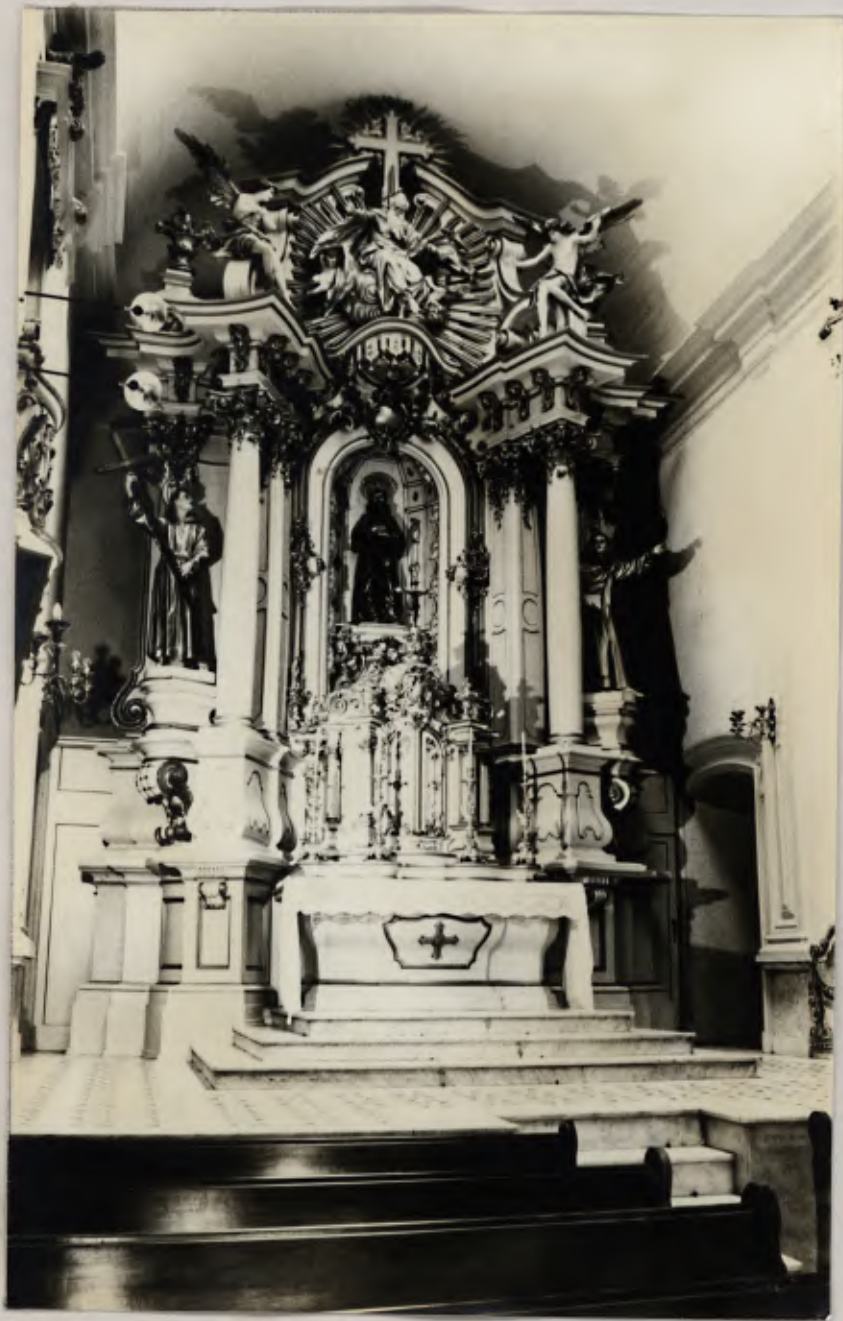
do Proc. Condessaat n.º 00040./ 71 (a) 77

Interessado

Condessaat

Assunto

Presidente Propõe Tombamento da "Igreja de São Fran-
cisca de Assis" da Juremaíl Uden dos Frades Menores,
da cidade de São Paulo, situada no Largo
São Francisco - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 37
do Proc. CONDEPHAAT 00040/71 (a) 7

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Presidente - Propõe Tombamento da Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco Capital.

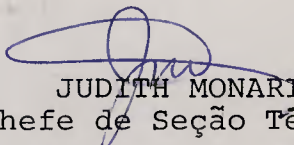
Ar. Diretor da SE
Solicita nos seus melhores
ofícios, conforme minutas
anexas à contra-capa.
Em seguida voltar ao
GTCK para complementa-
ção de instruções

W. V. V. V. V.
23-6-81

Sr. Diretor da SE

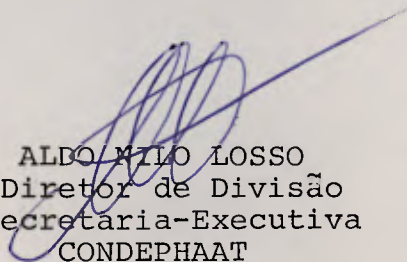
Submetemos à apreciação de V.Sa. os ofícios anexos à contracapa, os quais se aprovados, poderão ser expedidos.

SE., 24 de junho de 1981


JUDITH MONARI
Chefe de Seção Técnica

- 1) De acordo. Expedir os ofícios, juntando-se cópias ao processo.
- 2) Remeta-se o presente ao STCR para complementação dos termos instrutórios.

SE., 24 de junho de 1981


ALDO MILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Segue , juntad..... nesta data, ^{documento} _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 24 de junho de 1981

Ofício SE-278/81
P. Condephaat nº00040/71

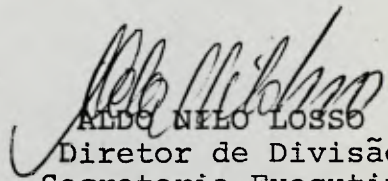
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 00040/71 para estudo de Tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis", da Venerável Ordem dos Frades Menores da Cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco, Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura de processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para a apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NELO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. GETÚLIO P. PRADO
DD. Delegado da Polícia Civil
do 1º Distrito Policial
Parque D Pedro II, S/M
Prédio do DEGRAN
São Paulo - CAPITAL

JM/eb



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

39

São Paulo, 24 de junho de 1981

Ofício SE-279/81

P. Condephaat nº 00040/71

Senhor Administrador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 00040/71 para estudo de Tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis", da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco, Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. VITOR DAVID
DD. Administrador Regional da Sé
R. Formosa, 99
São Paulo - CAPITAL

JM/eb



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~32~~ 40
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00040/71 (a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Propõe o tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco

*Ao Arq. Jose Zeillherme
para complementação
da instrução do presente,
de acordo com a ficha IAC.*

*W. Vicentini
30-6-81*

SR. DIRETOR DO STCR
ENCOMENDADO COM AS INSTRUÇÕES
SOLICITADO

*J. G. Day et C. L.
27/7/81*

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

38
A
C

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação:

"IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS" DA VENERÁVEL ORDEM DOS FRADÉS MENORES.

Localização:

LARGO SÃO FRANCISCO 133 - SÃO PAULO.

Bem isolado

Conjunto arquitetônico

Logradouro

Proprietário:

PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL.
VIGÁRIO SUPERIOR RESPONSÁVEL: FREI JOSÉ AUSSENS.

Uso original: IGREJA

Uso atual: IGREJA

Técnicas construtivas:

TAIPA DE PILÃO PREDOMINANTEMENTE.

PEDRA - FERRO NA EXECUÇÃO DOS ARCOS EXTERNOS E INTERNOS
COBERTURA EXECUTADAS COM TELHAS CAPA E CANAL.
ALGUMAS PAREDES EM ALVENARIA DE TÍTULOS.

Estado de conservação:

satisfatório

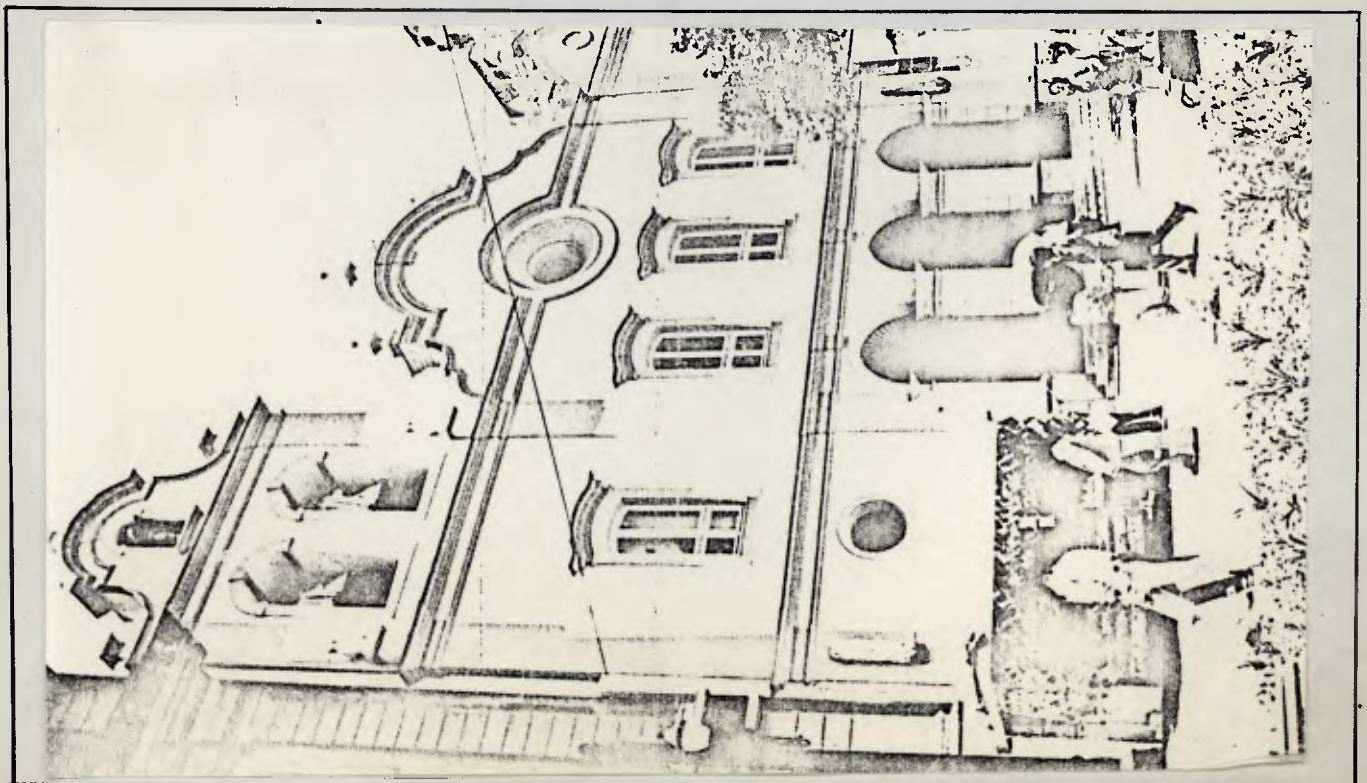
médio

ruim

em ruínas

em restauração

Fotografia:



Grau de alteração:

Dados históricos / arquitetônicos: CONCLUÍDA EM 1643, LIGADA AO CONVENTO DE S. FRANCISCO (ONDE SE SITUA ATUALMENTE A FACULDADE DE DIREITO), CONCLUÍDA, POR SUA VEZ, EM 1647.

CONSTRUÇÃO EM TAIPA, FRONTISPICIO ORIGINAL EM ESTILO JESUÍTICO, DISPONDO DE ALTAR-MOR, DOIS ALTARES LATERAIS, PASSAGEM A ESQUERDA PARA O CLAUSTRO DO CONVENTO, À DIREITA PARA A CAPELA DA ORDEM TERCEIRA.

RÉFORMADA EM 1744, QUANDO TOMA AS CARACTERÍSTICAS EXTERNAS ATUAIS, COM FRONTISPICIO E TORRE BARROCAS, E TEM SEU FORRO SUBSTITUÍDO.

DESTRUÍDO POR UM INCÊNDIO EM FINS DO SÉC. XIX, É RECONSTRUÍDA EM 1880.
Documentação existente:...

ARROYO, L. - Igrejas de S. PAULO.

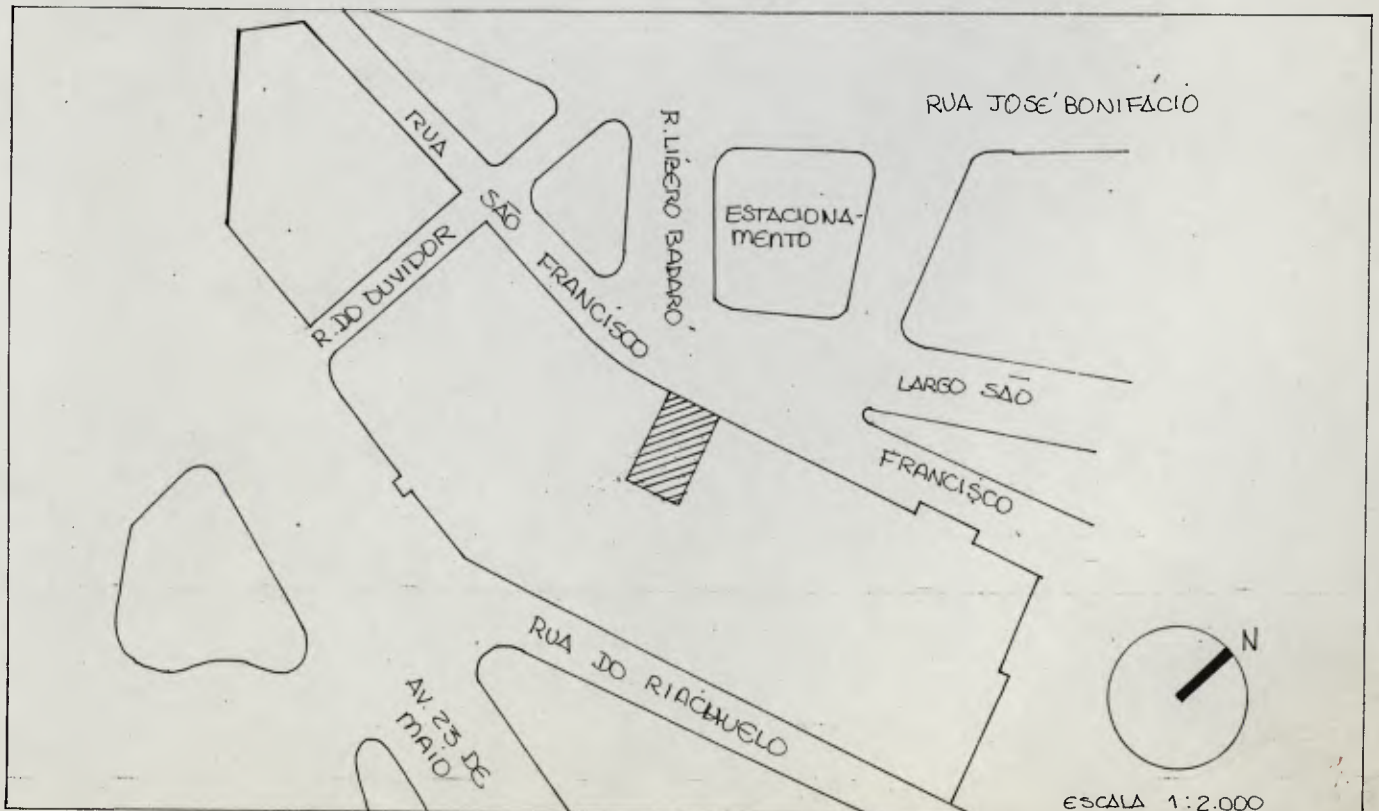
BRUNO, E. S. - HISTÓRIA E TRADIÇÕES DA CIDADE DE SÃO PAULO.

LYRA, S. - SÃO FRANCISCO DE ASSIS E O BRASIL.

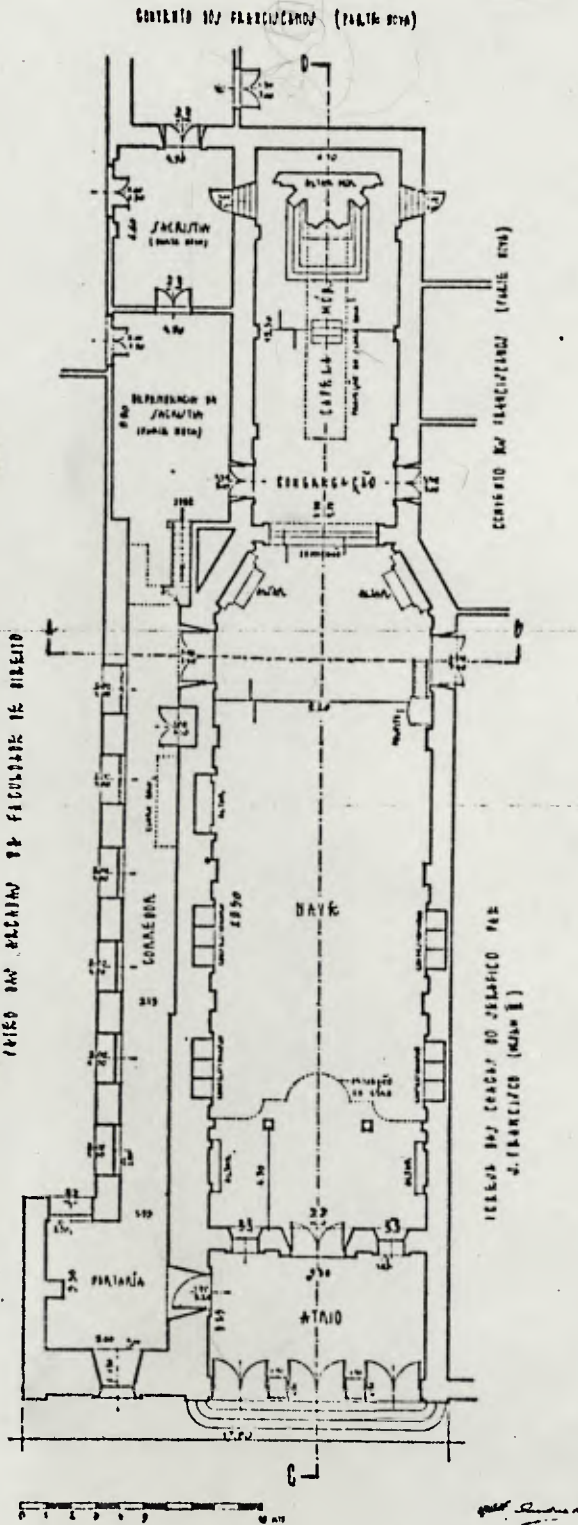
MALERBI, E. - ACADEMIA DE DIREITO DE SÃO PAULO.

Observações:

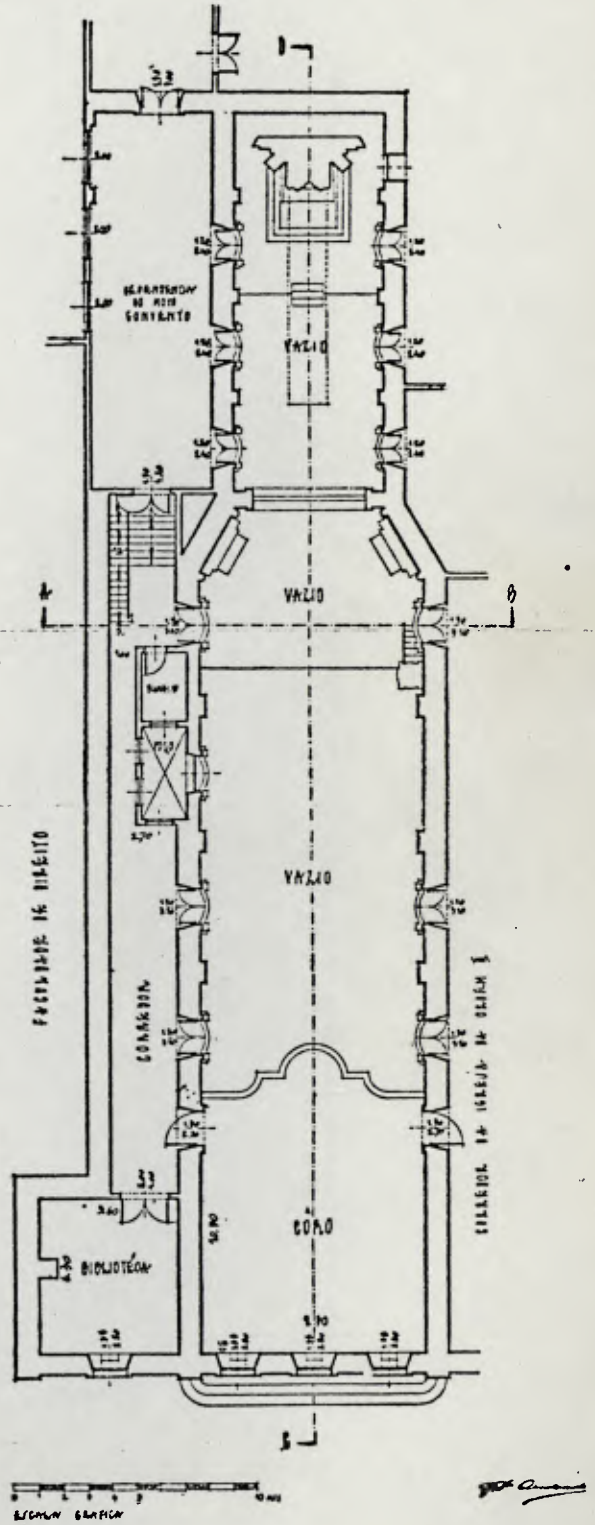
Planta de situação:



Identificação gráfica: _____



LEVANTAMENTO - JOÃO FRANCISCO PORTILHO DE ANDRADE -
A IGREJA E O CONVENTO DE SÃO FRANCISCO EM SÃO PAULO



Elaborado por: ELIANA LIAN ANTIBAS

Verificado por: _____ data: _____

Fotografado por: _____ data: _____

Desenho: _____ data: _____

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

44

OBRA: IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA VENERÁVEL ORDEM DOS FRADES MENORES

LOCAL: LARGO SÃO FRANCISCO 133 - SÃO PAULO.

LEVANTADO POR:

DATA:

ÍTEM A SER AVALIADO: **ESTRUTURA PORTANTE**

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	0	
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	0	
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	0	
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 50 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES: AVALIAÇÃO REFERENTE A ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS, CONSTANTES DE REFORMAS MAIS RECENTES

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

45
A

OBRA :

LOCAL :

LEVANTADO POR :

DATA :

ÍTEM A SER AVALIADO : **ELEMENTOS SECUNDÁRIOS**

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-10	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
QUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-10	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
SIGNATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES : AVALIAÇÃO REFERENTE A ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS, CONSTANTES DE REFORMAS MAIS RECENTES.

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

46
B

OBRA :

LOCAL :

LEVANTADO POR :

DATA :

ÍTEM A SER AVALIADO : **INTERIOR**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORROS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES : AVALIAÇÃO REFERENTE A ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS , CONSTANTES DE REFORMAS MAIS RECENTES

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

Handwritten marks and numbers

OBRA :

LOCAL :

LEVANTADO POR :

DATA :

ÍTEM A SER AVALIADO: **COBERTURA**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	0	
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	0	
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-14	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
PIS E TERMINAÇÕES	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES: AVALIAÇÃO REFERENTE A ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS, CONSTANTES DE REFORMAS MAIS RECENTES

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

48

OBRA :

LOCAL :

LEVANTADO POR :

DATA :

ÍTEM A SER AVALIADO : CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº

SUB - ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADGS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	0	
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANITÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	0	
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	0	
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	0	
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES : AVALIAÇÃO REFERENTE A ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS, CONSTANTES DE REFORMAS MAIS RECENTES.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 49
do PROC. CONDEPHAAT n.º 00040 / 71 (a).

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Presidente-Propõe tombamento da Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores da Cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco.**

*Ao Arq. Raphael Jendler
para verificar instruções
do presente e elaborar
parecer.
M. Veicon
28-7-81*

Senhora Diretora Técnica,

O presente processo contém a nosso ver, os elementos básicos de informações quanto à documentação gráfica (plantas e fotografias), fichas técnicas de avaliação do imóvel, resenha histórica e a análise arquitetônica, feita pelo arquiteto Carlos Lemos, às fls. 7 e 8 do presente da qual subtraímos o seguinte parecer:

- "Por coerência, devemos assumir em relação às velhas igrejas do centro urbano de São Paulo, uma atitude lastreada na equidade; se a Igreja de Santo Antônio da Praça Patriarca, totalmente reconstruída nos fins do século XIX, e se a Igreja de São Gonçalo, também várias vezes reformulada e finalmente reconstruída sob o amparo de João Mendes no século passado, foram / tombadas, por maiores razões também deverão ser preservadas por este CONDEPHAAT as Igrejas de Nossa Senhora da Boa Morte (Proc. 18,926/70), a de São Francisco de Assis (Proc. 00040/71) e das Chagas do Seraphico Pai São Francisco da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência (Proc. 00041/71). Estas duas últimas igrejas são realmente importantes dentro do quadro urbanístico da velha São Paulo de Piratininga, A Igreja de São Francisco é seguramente o único exemplar arquitetônico do século /



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 50
do PROC. CONDEPHAAT n.º 00040/71 (a).

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Presidente-Propõe tombamento da Igreja São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores da Cidade - de São Paulo, situado no Largo São Francisco.

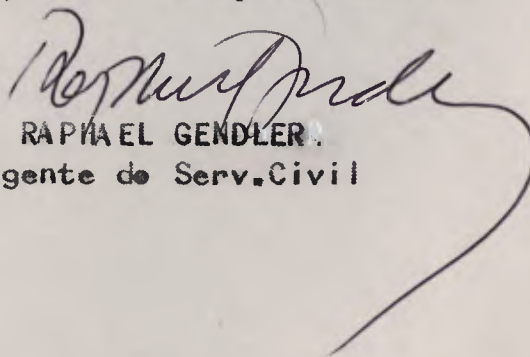
-Continuação-

XVII dentro da cidade, embora com acréscimos posteriores como o vestíbulo ou galiléobra de 1787^o e a capela mor reconstruída pelo Dr. Clemente Falcão de Souza Filho depois do incêndio de 16 de fevereiro de 1880. A nave central e construções paralelas são ainda de 1647. Quanto à Igreja da Ordem Terceira de São Francisco, é ela de construção de 1787, ano em que se reformou a Igreja do Convento".

Como se verifica da informação (que tem a data de 20 de outubro de 1971) e tendo sido tombado por este CONDEPHAAT a Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte em 14 de março de 1974, das igrejas citadas como das mais tradicionais em nossa paisagem urbana só está restando o tombamento do conjunto formado pela São Francisco e Ordem Terceira.

(*)-Na resenha histórica de fl.19, consta a data como sendo 1744; idem na ficha de IAC.(fl.38).

SAC, em 06 de agosto de 1981


RAPHAEL GENDLER
Agente do Serv.Civil

A. Diretn da SE

Solicitamos sua rubrica o presente
processo, ao E. Colegiado, desde que
contem as instruções necessárias
para julgamento quanto ao
fornecimento.

W. Vicent
6-8-81

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

~~51~~ 51

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do P. SCET n.º 00040 / 71 (a).....

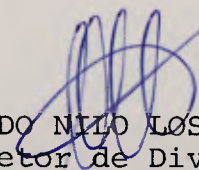
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Presidente propõe tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco - CAPITAL

Sr. Presidente do Conselho

Restituimos a V. Exa. o presente processo, devidamente instruído pelo Serviço Técnico, quanto ao tombamento do bem em questão.

SE, 10 de agosto de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Ao Sr. Conselheiro

Pe Jamil Nassif Alibi

para relatar

S. Paulo 13/1 81 81

Amptutee

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....

folha de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 52
do Proc. Condephaat n.º 40 / 71 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto PRESIDENTE PROPÕE TOMBAMENTO DA "IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS" DA ORDEM DOS FRADES MENORES DA CIDADE DE SÃO PAULO, SITUADA NO LARGO DE SÃO FRANCISCO - CAPITAL.

PARECER

Este processo teve início em 04 de agosto de 1971, por solicitação da então Presidente, a conselheira Lúcia Viza Figueira de Mello Falkenberg.

Conforme informação, à p.7, o imóvel é "seguramente o único exemplar arquitetônico do sec. XVII dentro da cidade, embora com acréscimos posteriores". Fiz mais, ser uma das igrejas "importantes dentro do quadro urbanístico da velha São Paulo," pois que se constitui em "ponto de referência na leitura ótica da cidade, mantendo-se como um dos vértices do triângulo central."

É de se lamentar algumas intervenções feitas no objeto deste processo, depois de sua abertura, certamente sem as devidas orientações técnicas deste Conselho.

Convém enfatizar a importância desse marco na evolução da cidade de São Paulo. O convento anexo à igreja foi o maior da região sul do Colônia e do Império. Ele, demolido em 1936, deu lugar ao atual prédio da Faculdade de Direito. Ele, também, constituiu a base do desenvolvimento urbano e intelectual, só mais tarde reforçado pela economia cafeeira. Pelos significativos valores arquitetônicos, urbanísticos, social e religioso, propõe o seu tombamento.

SALA DAS SESSÕES: 14/X/1981

Daniel de Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 53
do Proc. SCET n.º 00040/1971 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Presidente-propõe tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco-CAPITAL.

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 489

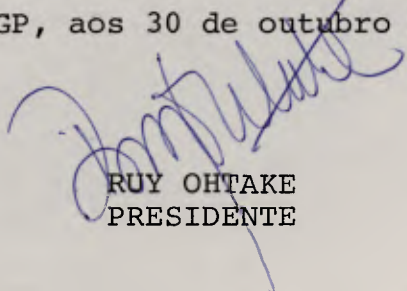
- Sessão de 14/10/81

O Egrégio Colegiado aprovou parecer do Conselheiro Relator Pe. Jamil Nassif Abib, favorável ao tombamento da Igreja de São Francisco de Assis, da Ordem dos Frades Menores, situada no Largo São Francisco, nesta Capital.

À SE para:

- 1- Oficiar aos interessados
- 2- Elaborar Resolução de Tombamento para ser submetida à apreciação do Senhor Secretário, para aprovação, se assim o desejar.

GP, aos 30 de outubro de 1981

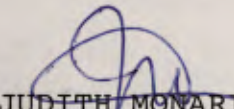

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

LP/eb

Sr. Diretor da SE

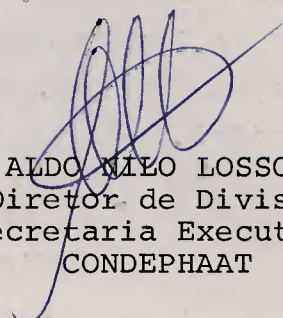
Em cumprimento aos termos da síntese de fls.53, elaboramos os ofícios anexos à contra-capá, os quais submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

AT/SE, 12 de novembro de 1981


JUDITH MONARI
Assistente Técnico

- 1- De acordo. Expedir os ofícios, juntando-se cópias ao processo.
- 2- Ao STCR para elaborar a respectiva Resolução de Tombamento.

SE, 12 de novembro de 1981


ALDO MELO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Segue, juntad..... nesta data, ^{documento} _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

54

São Paulo, 12 de novembro de 1981.

Ofício SE-590/81
P. CONDEPHAAT 00040/71

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de outubro último, Ata nº 489 propôs o Tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis", da venerável Ordem dos Frades Menores, situada no Largo São Francisco nº 133, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. GETÚLIO P. PRADO
DD. Delegado da Polícia Civil
1º Distrito Policial
Parque D. Pedro II, s/nº
Prédio DEGRAN - Capital

50.000 - XI-980

JM/mtr

Impr. Serv. Gráf. SICCT

54



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11ª andar - cep 01009

São Paulo, 12 de novembro de 1981.

Ofício SE-591/81
P.CONDEPHAAT 00040/71

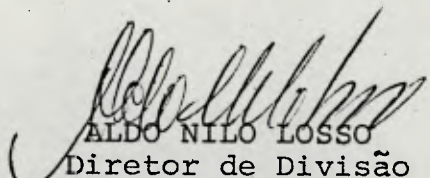
Senhor Administrador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de outubro último, Ata nº 489 propôs o Tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis", da Venerável Ordem dos Frades Menores, situada no Largo São Francisco nº 133, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDPEHAAT

Senhor
Dr. VICTOR DAVID
DD. Administrador Regional da SE
da Prefeitura do Município de São Paulo
Rua Formosa, 99 - 4ª andar
Capital
CEP - 01049

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

56

São Paulo, 12 de novembro de 1981.

Ofício SE-592/81
P.CONDEPHAAT 00040/71

Senhor Secretário

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de outubro último, Ata nº 489 propôs o Tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis", da Venerável Ordem dos Frades Menores, situada no Largo São Francisco nº 133, nesta Capital.

Na conformidade da Legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

À Sua Excelência o Senhor
Dr. MARIO CHAMIÊ
DD. Secretário Municipal da Cultura da PMSP
Rua Roberto Simonsen, 136-A
CAPITAL
CEP - 01017

56



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 12 de novembro de 1981.

Ofício SE-593/81
P.CONDEPHAAT 00040/71

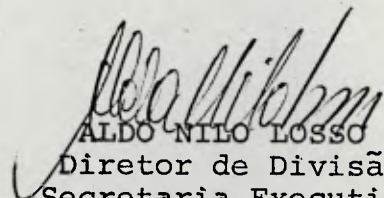
Senhora Diretora

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de outubro último, Ata nº 489 propôs o Tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis", da Venerável Ordem dos Frades Menores, situada no Largo São Francisco nº133, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos à aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhora
Dra. MARIA VIRGÍLIA SALGADO LOUREIRO
DD. Diretora da Departamento do Patrimônio
Histórico da P.M.S.P.
Av. Paulista, 2198 - 8º andar

CAPITAL

CEP - 01310

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 12 de novembro de 1981.

Ofício SE-595/81
P.CONDEPHAAT 00040/71

Senhor Frei Provincial

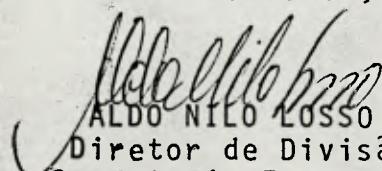
Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de outubro último, Ata nº 489 propôs o Tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis", da Venerável Ordem Terceira dos Frades Menores, situada no Largo de São Francisco nº 133, nesta Capital, de propriedade da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, sob a responsabilidade de Vossa Senhoria.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Na qualidade de representante legal do Bem em causa, permito-me NOTIFICAR Vossa Senhoria nos termos do artigo 143 do citado Decreto, para se desejar, contestar a medida no prazo de 15(quinze) dias.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LUSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Frei José Aussems
DD. Superior da "Igreja de São
Francisco de Assis" da Província
Franciscana da Imaculada Conceição
do Brasil

Sadardo, 17/11/81
Prof. Dr. José ... de Mendonça



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

59

Folha de informação rubricada sob n.º
do PROC; CONDEPHAAT n.º 00040/71 (a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Presidente propõe tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco.

Arg. Castello Branco
Preparar Resolucao de
Tombamento.
Wyllinton
16-11-81

Sra. Diretora do STCT
Seu anexo Minuta de
Resolucao.

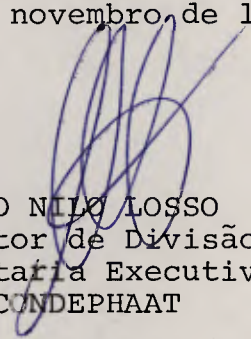
(S) 20.XI.81

S. Diretor da SE
Encaminhamos, anexa
a contra-capa, minuta
de Resolucao de Tombamento
Wyllinton
20-11-81

Sr. Presidente do Conselho

Encaminhamos à consideração de V. Exa. a inclusa Resolução de Tombamento da Igreja de São Francisco, em cumprimento ao item 2, da síntese de fls. 53.

SE, 23 de novembro, de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

JM/eb

De acordo, sendo ser encaminhado o presente à apreciação do Sr. Secretário da Pasta.

Tommy Brito
10/2/82

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)

60
7

TOMBAMENTO

Igreja de S. Francisco de Assis / SP

19 de abril de 1982



CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico

60



IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A Ordem de São Francisco iniciou sua missão religiosa no Brasil desde o século XVI. Na vila de São Paulo operava em pequenos grupos e, em 1624, obteve autorização real para a Construção de conventos na região sul da Colônia.

Fixou-se, a partir de 1639, junto à ermida de Santo Antonio — próxima à rua Direita, atual praça do Patriarca — onde os franciscanos construíram, com auxílio popular, seu primeiro convento.

Por solicitação do Custódio, frei Francisco das Neves, os franciscanos receberam, como doação da Câmara de São Paulo, um terreno com 80 braças de largura, por 70 braças de comprimento, num local apazível, com três fontes, uma pedra e, ao fundo, o rio Anhangabaú. Atualmente neste local situa-se o Largo São Francisco.

O convento foi inaugurado em setembro de 1647 e, à época, era o maior da vila de São Paulo.

A obra, obedecendo aos padrões vigentes para as habitações monásticas coletivas, era toda em taipa de pilão, ostentando frontispício em estilo jesuítico.

A partir de meados do século XVIII, a Igreja passou por grande reforma, tomando as características externas atuais: frontispício e torre foram edificadas em estilo barroco — mudança arquitetônica adotada pela Ordem; na fachada, três arcos, três janelas de coro, óculo e frontão em linhas curvas. Internamente, houve alterações no corpo da Igreja, com a fusão de duas capelas e pinturas foram realizadas no teto.

No final do século XIX, novamente a Igreja passou por reformas, em virtude de violento incêndio que destruiu parte do convento e a capela-mór.

Em 1828, no edifício do convento dos franciscanos foram instalados os Cursos Jurídicos — Academia de Direito de São Paulo.

O tombamento da Igreja de São Francisco pelo CONDEPHAAT é acontecimento de grande significado para a manutenção de nosso patrimônio cultural. Constitui, juntamente com a Igreja das Chagas do Seráfico Pai São Francisco, documento arquitetônico "vivo", remanescente do quadro urbanístico da velha São Paulo de Piratininga.

FICHA TÉCNICA:

Denominação: Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores.

Localização: Largo São Francisco, 133.

Características Gerais:

Construção, datando do século XVII, em taipa de pilão, com frontispício em estilo jesuítico, dispondo de altar-mór, dois altares laterais com passagem, à esquerda, para o claustro do Convento e, à direita, para a Capela da Ordem Terceira. Sofreu reformas em 1744, quando adquiriu características externas atuais, com frontispício e torre em estilo barroco.

A destruição por violento incêndio no final do século XIX, levou a novas reformas.

Constitui documento arquitetônico de grande importância para a leitura do quadro urbanístico de São Paulo do início do período colonial.

Proprietário: Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR: PAULO MALUF**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
SECRETÁRIO: DEPUTADO CUNHA BUENO**

**ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CARDEAL D. FREI PAULO EVARISTO ARNS**

**PROVÍNCIA FRANCISCANA DA
IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL
PROVINCIAL FREI BASÍLIO PRIM**



61



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

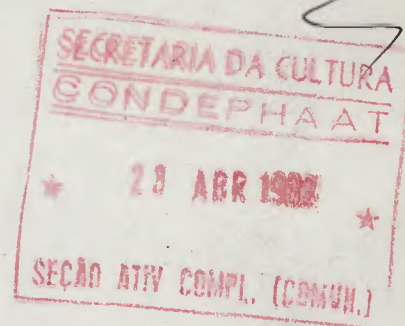
O Secretário de Estado da Cultura,
Deputado Cunha Bueno, tem a honra de convidar Vossa Senhoria
e Ilustríssima Família, para as solenidades de

TOMBAMENTO DA IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E
IGREJA DAS CHAGAS DO SERÁPHICO PAI SÃO FRANCISCO

realizado pelo Governo do Estado, através do CONDEPHAAT.

Largo de São Francisco - SP

DIA 19 DE ABRIL DE 1982
às 17:30 horas



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 19 DE ABRIL DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto- Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

Considerando o valor histórico e ambiental, da Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores, na malha urbana da cidade de São Paulo, coerente com a implantação das Ordens Conventuais presente em toda cidade antiga brasileira;

Considerando sua antiguidade, cujo corpo central remonta à metade do século XVII, bem como seus méritos arquitetônicos,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica tombada a Igreja de São Francisco de Assis, localizada no Largo de São Francisco nº 133, nesta Capital, como monumento de interesse ambiental e histórico - cultural.

Artigo 2º- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 19 de abril de 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

Handwritten signature of Antonio Henrique da Cunha Bueno

Handwritten signatures: Sr. José Arsenem and Am. Putake

CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

Gabinete do Secretário

Resolução 15, de 19-4-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969,

Considerando o valor histórico e ambiental, da Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores, na malha urbana da cidade de São Paulo, coe- rente com a implantação das Ordens Con- ventuais presente em toda cidade antiga bra- sileira;

Considerando sua antiguidade, cujo corpo central remonta à metade do século XVII, bem como seus méritos arquitetônicos,

resolve:

Artigo 1.º — Fica tombada a Igreja de São Francisco de Assis, localizada no Largo de São Francisco n.º 133, nesta Capital, como monumento de interesse ambiental e histó- rico — cultural.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artís- tico e Turístico do Estado autorizado a ins- crever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

64
MS

São Paulo, 28 de abril de 1982.

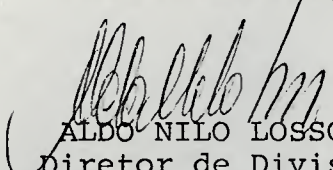
Ofício SE-226/82
P.CONDEPHAAT Nº 00040/71

Senhor Frei Provincial

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Igreja de São Francisco de Assis, da Venerável Ordem dos Frades Menores, situada no Largo São Francisco nº 133, nesta Capital, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial de 23 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
FREI JOSÉ AUSSEMS
DD. Superior da "Igreja de
São Francisco de Assis" da
Província Franciscana da Imaculada
Conceição do Brasil

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 28 de abril de 1982.

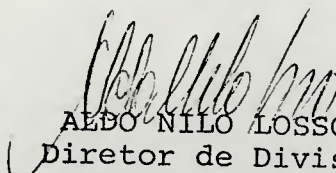
Ofício SE-227/82
P.CONDEPHAAT Nº 00040/71

Senhora Diretora

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Igreja de São Francisco de Assis, da Venerável Ordem dos Frades Menores, situada no Largo São Francisco nº 133, nesta Capital, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


AEDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhora

DRA. MARIA VIRGÍLIA SALGADO LOUREIRO

DD. Diretora do Departamento do Patrimônio
Histórico da P.M.S.P.

Avenida Paulista, 2198 - 8º andar

SÃO PAULO - SP

CEP - 01310

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 28 de abril de 1982.

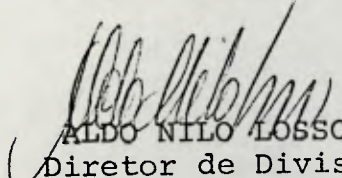
Ofício SE-228/82
P.CONDEPHAAT Nº 00040/71

Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Igreja de São Francisco de Assis, da Venerável Ordem do Frades Menores, situada no Largo São Francisco nº 133, nesta Capital, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial de 23 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. GETÚLIO P. PRADO
DD. Delegado da Polícia Civil
1º Distrito Policial
Parque D. Pedro II, s/nº
Prédio do DETRAN
SÃO PAULO - SP

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

67
ML

São Paulo, 28 de abril de 1982.

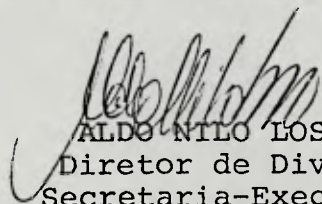
Ofício SE-229/82
P.CONDEPHAAT Nº 00040/71

Senhor Administrador

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Igreja de São Francisco de Assis, da Venerável Ordem dos Frades Menores, situada no Largo São Francisco nº 133, nesta Capital, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. VICTOR DAVI
DD. Administrador Regional da SÉ
da Prefeitura do Município de São Paulo
Avenida do Estado nº 924
SÃO PAULO - SP
CEP - 01108

Segue, juntada nesta data, folha de informação
rubricada sob nº 68.

São Paulo, 03 de maio de 1982

obrasne.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁶⁸/_{M.S.}
do P. CONDEPHAAT n.º 00040 / 71 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Presidente - Propõe tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco - Capital.

À S.T.A (D. Dilma)

Para inscrever o bem em questão no Livro do Tombo competente.

SE., 03 de maio de 1982

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi

Segue ps, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 69
folha... de informação

J.P. em 1 de junho de 1988

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
do P.CONDEPHAAT n.º 00040 / 1971 (a) *18 69*

Interessado Condephaat

Assunto Presidente -Propõe tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da Cidade de São Paulo, situada no largo São Francisco - Capital.

Senhor Diretor Técnico

Em atenção ao despacho de fls 68, foi inscrito na data de 6/5/82, o bem em questão do Livro do Tombo Histórico nº 1, sob nº 167, página 38.

São Paulo, 3 de junho de 1.982

Dilma Nassif
DILMA NASSIF

Enc. Setor Técnico

- 1 - Ciente.
- 2 - Arquive-se o processo na Seção Técnico Auxiliar.

SE., 03 de junho de 1982.

Celso Marchi
CELSO MARCHI
Diretor Técnico-Substº
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

70
FORUM JAO MENDES JUNIOR
Escritório de L.º Ofício de Família e Sucessões
LOTZ CARLOS C. SCORZAFAVE
Escritório Diretor
ANTONIO GUILHERMINO NETO
Oficial Maior
152-5822 - Ramal 139 - São Paulo

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSOES

Ofício nº 338/88

São Paulo, 26 de julho de 1988

Senhor Diretor

Atendendo ao que consta dos autos sob o nº 846/88 de Sub-Rogação de Vínculo, requerida pela Província Franciscana Imaculada Conceição Brasil, que se processam perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício da Família e das Sucessões - Forum Central, encaminho a V.Sa cópia xerográfica do pedido inicial, bem como da verificação elaborada pelo Contador do Juízo, para os fins de direito, atendendo ao requerido pelo Dr. Curador de Resíduos.

Este ofício é assinado pelo Escrivão-Substituto, por determinação do MM. Juiz de Direito.



ANTONIO GUILHERMINO NETO

Escrivão Substituto

Matr. 301.558

Ilmo. Senhor Diretor do
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E TURÍSTICO
CONDEPHAAT

Rua Libero Badaró, 39 - 11º and.

01099

Capital - SP

Recebido nesta Posição
delegação em 15/8/88
D.ª Santina

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO
DA CAPITAL DO E.S.PAULO.

71
03
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL

17 MAI 15 12 33 712468

DEPRI-11.

PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO
DO BRASIL, qualificada no incluso instrumento de procuração ou
torgado aos advogados infra-assinados e por estes representa -
da (doc. 1), vem, com o devido respeito, nos termos do artigo
1112 do Código de Processo Civil e demais disposições atinen -
tes à matéria, requerer seja processada a presente SUB-ROGAÇÃO
DE VÍNCULO DE INALIENABILIDADE, o que faz nos termos seguin -
tes:

1. A requerente é pessoa jurídica de direito privado, a -
qual se encontra vinculada à ORDEN DOS FRADES MENORES (francis -
canos), entidade religiosa com finalidade beneficente e filan -
trópica, prestando à comunidade diversos serviços assistencia -
is, tais como distribuição de remédios, leite, alimentos, rou -
pas, cobertores, material escolar a pessoas carentes, etc.-
2. Em 27 de novembro de 1957 recebeu, em doação, de Plínio
de Assis Pacheco, através do instrumento público de doação la -
vrado pelo 22º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São
Paulo, no livro 413, fls. 94 (doc. 2), a quantia de
Cr\$520.000,00 da época, que deveria ser aplicada na aquisição

João Carneiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICO E DOU FE



Nelson Américo

NELSON AMÉRICO

ESCREVENTE: CHEFE DO - DEPRI - 5.1.2
VÁLIDA SOMENTE PARA REPROGRAFIA



72 93
D

22 33
22

222 30

CIVEL
27/03/88

2468

de ações nominativas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que ficariam gravadas com a cláusula de inalienabilidade. Com esta importância adquiriu 5.320 (cinco mil trezentas e vinte) ações nominativas da referida empresa (docs. 3, 4, 5, 6 e 7), que, posteriormente, foram desapropriadas pela Fazenda do Estado de São Paulo, no processo nº 631/61, em curso perante a 2ª Vara da Fazenda Estadual da Comarca da Capital (doc. 8).

Parte do produto da desapropriação encontra-se depositado em Contas Judiciais, à disposição do I. Juízo da 2ª Vara Municipal (doc. 9) e, parte, deverá ser recebida em 30 de junho de 1988 e em 30 de junho de 1989, conforme acordo celebrado nos autos da ação expropriatória (doc. 10).

3. A doação foi feita com a finalidade da aplicação dos rendimentos das ações no serviço assistencial denominado "PÃO DOS POBRES". Declara o doador, na escritura de doação supra referida, que "a esposa dele, outorgante, dona Anésia Leite de Assis Pacheco, manifestou o desejo de dar certa importância ao "Pão de Santo Antônio", da igreja de São Francisco, do Largo - de São Francisco, nesta Capital, por intenção das almas de dona Lídia Leite de Arruda e do marido desta, Dr. José Leite de Arruda, e como sua referida esposa é falecida, ele outorgante vem dar cumprimento àquela vontade, exprimindo o desejo de sua família, de rogar a Deus, por meio da obra de caridade que é o Pão de Santo Antônio, pelo descanso eterno de sua alma, em cujo sufrágio deverão ser aplicadas todas as indulgências que venham a ser alcançadas com o emprego do referido donativo". Em seguida, dispõe: "b) a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil receberá unicamente os rendimentos das mencionadas ações, nas épocas própria de distribuição de dividendos e aplicará as respectivas importancias inteiramente na obra do

Antônio Pacheco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICO E DDU FE



Nelson Américo

NELSON AMÉRICO

ESCREVENTE-CHEFE DO - DEPRI - 5.1.2

VÁLIDA SOMENTE PARA REPROGRAFIA



73 04
~~13~~

Pão dos Pobres de Santo Antônio, da igreja de São Francisco, do Largo de São Francisco, nesta Capital, na intenção já acima declarada".

4. Nessas condições, e considerando a desvalorização, sempre crescente, da moeda em que se converteu o produto da desapropriação; considerando a intenção do Doador no sentido da contribuição para a continuidade da obra denominada "Pão dos Pobres de Santo Antônio", entende a Supte. que o vínculo que grava o produto da desapropriação deverá recair em bem imóvel e, especialmente naquele localizado no Largo de São Francisco nº 133, que atende a finalidade objetivada pelo Doador, eis que:

- a) - é a sede e local da produção e distribuição do "Pão dos Pobres", e sub-rogado o imóvel nessa obrigação, - a continuidade da obra fica assegurada;
- b) - possibilita que a situação existente ao tempo da doação e, presumidamente, a que motivou o doador, não sofra solução de continuidade, fortalecendo essa utilização.

5. Ocorre, ainda, que o valor do imóvel é elevado, muito superior ao do produto da desapropriação, conforme se verifica do Laudo de Avaliação em anexo, produzido por um dos mais sérios e idôneos peritos e, embora tombado, o imóvel tende a se valorizar cada vez mais e, conseqüentemente, o produto, objeto da sub-rogação, terá a máxima garantia de não se depreciar. Veja-se:

Valor do produto da desapropriação a ser sub-rogado, estimado nesta data, considerando as importâncias em depó

W. B. B. B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICO E DOU FE



Nelson Américo

NELSON AMÉRICO

ESCREVENTE-CHEFE DO - DEPRI - 5.1.2
VÁLIDA SOMENTE PARA REPROGRAFIA



74/88
P

sito e aquelas a serem recebidasCz\$ 25.000.000,00

Valor do imóvel oferecido em sub-rogação - equivalente a 303.225,74 OTN's - de abril/88Cz\$ 288.601.162,00

6. Por fim, tornando-se inalienável o referido imóvel, assegura-se que a reqte. continuará sua proprietária, com o que sua preservação ficará permanentemente garantida. Acentue-se que o imóvel é bem de incalculável valor histórico, artístico e arquitetônico e como tal tombado pelo CONDEPHAAT-Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Turístico.

Diante do exposto, a Supte. vem, pela presente, requerer a V.Exa., com fundamento nos arts. 1112, inciso II e 1116 do Código de Processo Civil, e demais disposições atinentes à matéria, seja autorizada a transferir a cláusula de inalienabilidade, que grava os depósitos já feitos e os que estão por fazer, para o prédio de sua propriedade, situado nesta Capital, no Largo de São Francisco nº 133, adquirido por meio da Ação de Usucapião nº 1900/64, da Vara de Registros Públicos da Capital, cuja sentença está transcrita sob nº 60.647 no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital (doc. 11), ex pedindo-se o competente Alvará.

Requer, mais, face à demonstração feita no laudo do ilustre Arquiteto Luiz Ademaro Pinheiro Prézia (doc. 12), de que o valor do imóvel oferecido supera em muito a quan tia gravada, que a presente medida seja deferida independentemente de designação de nova perícia que, além de não ser obrigatória, nos termos do artigo 1109 do C.P.C., oneraria excessi

W. B. B. B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICO E DOU FE



Alben Américo

NELSON AMÉRICO
ESCREVENTE-CHEFE DO - DEPRI - 5.1.2
VÁLIDA SOAMENTE PARA REPROGRAFIA



75
AB
D

.5.

vamente a requerente e adiaria o deferimento da sub-rogação e o conseqüente levantamento do depósito. Dá-se à presente o valor de Cz\$100.000,00.

P.Deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 1988.

Olga Barone

Olga Barone, adv^a,

OAB/SP 9.629

Carlos Ari Vieira Sundfeld

Carlos Ari Vieira Sundfeld, adv^o

OAB/SP 70.059

8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICO E DOU FE



Nelson Américo

NELSON AMÉRICO

ESCREVENTE-CHEFE DO - DEPRI - 5.1.2

VALIDA SOMENTE PARA REPROGRAFIA



76 134
u

VERIFICAÇÃO:

Proc. nº 846/88.

Valor do imóvel sito no largo São Francisco livre de vínculo o qual ficará parcialmente vinculado, conforme laudo de fls. 35/96 (abril/88)..... Cz\$288.601.162,00

Valor em dinheiro proveniente da desapropriação das ações - da Companhia de Estrada de Ferro, totalmente vinculadas, conforme doc. de fls. 130/132 (abril/88)..... Cz\$115.839.926,70
VALOR QUE PERMANECERÁ LIVRE.. Cz\$172.761.235,30
=====

R E S U M O:

	<u>VALOR:</u>	<u>PERCENTUAL:</u>	<u>OTN's:</u>
Valor do imóvel	\$ 288.601.162,00	100%	303.225.740
Valor que ficará gravado	\$ 115.839.926,70-	40.138414%	121.710,000
Parte que permanecerá livre no imóvel.....	\$ 172.761.235,30-	59.861587%	181.515,739
=====			

São Paulo, 08 de julho de 1.988.

Luiz Felipe de Oliveira
CONTADORIA-III
(DEPRI-3.3.) *Luiz Felipe*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICO E DOU FE



Nelson Américo

NELSON AMÉRICO

ESCREVENTE-CHEFE DO - DEPRI - 5.1.2

VÁLIDA SOMENTE PARA REPROGRAFIA





77

Do P. CONDEPHAAT

Número 00.040

Ano 71

Rubrica

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Presidente-Propõe tombamento da Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores da Cidade de São Paulo, situado no Largo São Francisco - Capital.

Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para análise e manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 16 de agosto de 1988.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Senhor Presidente
Trata-se de parecer dada
em CONDEPHAAT desde que o assunto
rel objeto da pub. jogadas de
virtute mantida - se tombado.
Segue o parecer.

DS/ahm.

15/9/88
ef

77



78

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	00040	71	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Presidente - Propõe tombamento da Igreja de São Francisco de Assis da Venerável ordem dos Frades Menores da Cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco - Capital.

1. De Acordo
2. À SA para arquivar.

GP/CONDEPHAAT, 19 de setembro de 1988

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente



Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: CASSIO NORIO HOSOMI

ASS.: Solicita cópia do processo do Largo São Francisco

1. Autorizo;
2. À STA para atender.

GP/Condephaat, 30 de maio de 1995.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

/emws.-

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

CASSIO NORIO HOSOMI

R.G. 21.158.851 residente à Rua Itanaguá 148 APTO 14

Bairro C-CESAR Cidade SÃO PAULO Estado SP

Telefone 258 0391 CEP 013 08-030, vem requerer a

Vossa Senhoria, a permissão p/ poder xerocar as pgs.

29, 30, 32, 36, 43 do processo N° 40 e pgs.

30, 31, 33 e 35 do processo N° 41, para que

possam ser usadas num estudo de levantamento

so bre o Largo São Francisco, este faz parte de

um trabalho de planejamento urbano.

no imóvel que se localiza à _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____

n° do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 29 de Maio de 1995.

Cassio Norio Hosomi

Assinatura

reconhecimento verbal solicitado

02/JUN

Cassio Norio Hosomi



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N.º 38439

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0059

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 14/10/81, Ata n.º 489, baixou a Resolução n.º 15, de 19/04/82, pela qual foi tombada IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA VENERÁVEL ORDEM DOS PADRES MENORES localizada no Largo de São Francisco n.º 133, nesta Capital, estando a mesma devidamente inscrita no Livro de Tombo n.º 167, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Proc. 40/71

8.º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6449

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38439

São Paulo,

30 OUT. 95

[Handwritten Signature]
Geraldo José Filizol Cunha - Oficial
Escrituras Autentizadas

Darcy Alves de Silva Cunha - Cristiano Assunção Duarte

Valor pago

Esse valor inclui 27% devida ao Estado, 20% devida ao IPI/ST

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,
Art. 2º, Lei Est. 4.476 de 20/12/84.)

[Faint, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the document]

São Paulo, 12 de agosto de 1995

[Faint signature]
KRYSTIAN DE SIBIRIO DE ALMEIDA

Presente



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: CESAR AUGUSTO AZEVEDO LEMOS


ASS.: Solicita vistas ao processo 40/71

À STA para atender

GP/Condephaat, 29 de Março de 2000


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

O REQUERENTE NÃO DEIXOU TELEFONE
/emws.- PARA CONTATO, E TAMBÉM NÃO RETORNOU
A ESTE ÓRGÃO, NÃO FOI POSSÍVEL
ATENDER O PEDIDO

05/04/2000


CONDEPHAAT
Em 27 / 03 / 2000
Recebido por: OS
Horas: 12:40h

São Paulo, 27 de Março de 2000.

Ao

CONDEPHAT

Rua Mauá, 51
São Paulo/SP

Att.: SR. PRESIDENTE

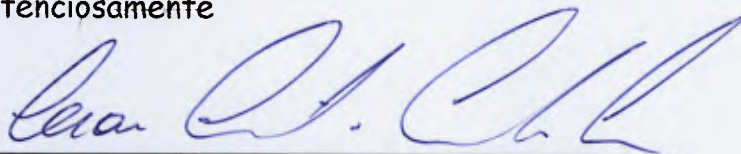
REF.: **PROCESSO Nº 40/71**
PROVINCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO
BRASIL (CONVENTO SÃO FRANCISCO)
Lgo. São Francisco, 133 - Centro - São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar à V.Sas., Vistas do processo acima referenciado.

Agradecemos antecipadamente Vossa atenção para o solicitado.

Atenciosamente



Arqtº. CESAR AUGUSTO AZEVEDO LEMOS
CREA: 5060197085



84
su

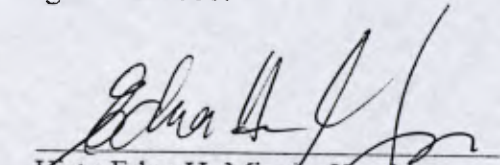
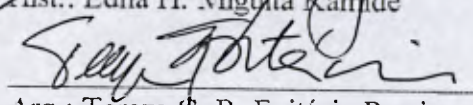
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

À Diretoria Técnica,

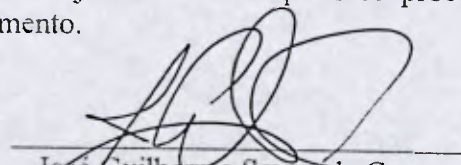
Estamos encaminhando fotografias tiradas para a publicação do
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para
serem anexada (s) aos respectivos processos de tombamento.

STCR. 28 de Agosto de 2000.


Hist.: Edna H. Miguita Kamide

Arq.: Tereza C. R. Epitácio Pereira

Obs.: Colaboração do arquiteto Caio M. de O. Fabiano.

À STA para
proceder à juntada nos respectivos processos de
tombamento.


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA nº 17515/D-SP

85
/u

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA V.O. 000 FM, Proc. de Tomb. 00040/71 Res.: 15 19/4/82



Obs.: Fotos de autoria de Edna H. Miguita Kamide, de OUT 87 a serem anexadas ao processo de tombamento.

86
/u

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Igreja de São Francisco de Assis de Ven. O. de F.M. Proc. de Tomb.: 00040/71 Res.: 15 19/4/82



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epitácio Pereira, de out. 87, a serem anexadas ao processo de tombamento.

87
/w

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e
Turístico do Estado de São Paulo.

Ben Tombado: Resolução S. Francisco de Assis, Ver. Org. as Fozes, H. Proc. de Tomb.: 00040/71 Res.: 15 19/4/82



Foto: Luiz Roberto Kanide Data: out. 81

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



88
u

Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: ROSANA ROSATICA

ASS.: Solicita cópia das Resoluções referente aos Processos 040/71 e 25.428/71.

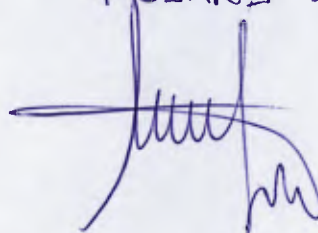
À STA para atender com as cautelas de praxe, retornando para registro no controle de processos.

GP/Condephaat, 3 de setembro de 2001.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Recebido em 04/09

ROSANA ROSATICA



/fcs.-

89
u

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

ROSANA ROSATIUA

R.G. 13.092.054 residente à R. LOPES DE OLIVEIRA
160 - CJ. 05

Bairro B. FUNDA Cidade SP Estado SP

Telefone 38221296 CEP 01152-010, vem requerer a

Vossa Senhoria, VIMOS ATRAVÉS DESTA SOLICITAR CÓPIA
DAS RESOLUÇÕES NOS PROCESSOS ABAIXO:

S.FCO 040/71 e 25428/71 S. GONCALO;

PARA APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS DOC.
NO CORPO DE BOMBEIROS, DEVIDO A EXISTÊNCIA
DO ATENDIMENTO AS NORMAS DE SEGURANÇA.

ATENCIOSAMENTE

o imóvel que se localiza à R. 160 S.FCO e PCA CAMOS
GOMES CJ SE Bairro CENTRO Cidade SP
Estado SP

nº do contribuinte _____

Seguem em anexo, os documentos.

CONDEPHAAT
Em 31/08/01
Recebido por: ELIANA
Horas: 13:30

Nesses termos
P. Deferimento

São Paulo, 31 de AGOSTO de 2001.

Assinatura



90
/u

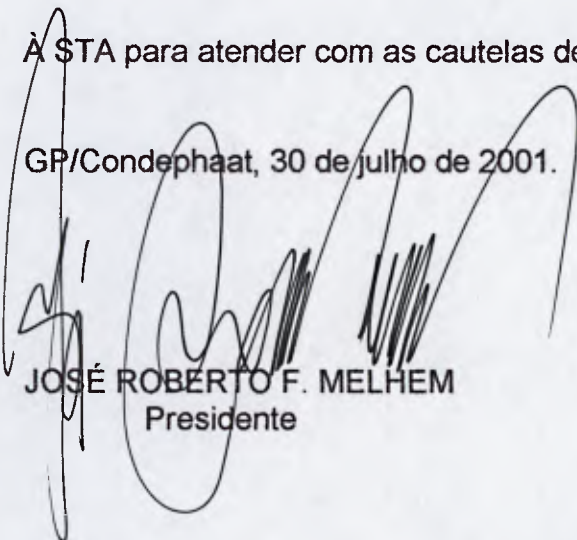
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: ROSANA ROSAMILIA

ASS.: Solicita vistas do processo de tombamento número 40/71 e cópia da resolução do dia 20/09/71, publicada no D.O.M. em 24/09/71, processo nº 25.428/71.

À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 30 de julho de 2001.



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/malc

A interessada, vai passar um FAX à presidência, solicitando cópias dos processos. (FIRMA DE SEGURANÇA).

SP, 21/08/01
Doche

Aguardar FAX.

91
m

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

ROSANA ROSAMILIA

R.G. 13092054 residente à R. LOPES DE OLIVEIRA

160 - cj. 05

Bairro B. FUNDA Cidade SP Estado SP

Telefone 3822.1296 CEP _____, vem requerer a

Vossa Senhoria, 1 VISTAS DO PROCESSO DE TOMBAMENTO
DO CONVENTO SÃO FRANCISCO, PROCESSO Nº 40/71.

2 CÓPIA DA RESOLUÇÃO DO DIA 20/9/71,
PUBLICADA EM DOM EM 24/9/71, PROCESSO Nº 25428/71.
REF. AO TOMBAMENTO DA IGREJA SÃO GONCALO

Cerav

no imóvel que se localiza à ENDERECOS ACIMA CITADOS.

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

CONDEPHAAT

Em 27, 02, 2001

Recebido por: [assinatura]

Horas: 13:55h

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 27 de JULHO de 2001

Assinatura

92
/u

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

LINNEU PARAIÁ

R.G. 1682291 residente à Rua Jaqueline Floriano,
855, apto 82

Bairro Pin-385 Cidade São Paulo Estado São Paulo

Telefone 3078-7025 CEP _____, vem requerer a

Vossa Senhoria, cópias xerox das folhas 22 a 28
do processo 00040/1971, tombamento da
"Igreja de São Francisco de Assis". Tal pedido
prende-se a ilustrar trabalhos escolares. As
cópias requeridas, referem-se exclusivamente
a história do bem tombado

no imóvel que se localiza à Largo de São Francisco

Bairro Centro Cidade São Paulo

Estado SP

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos
P. Deferimento

São Paulo, 13 de Setembro de 2001

[Handwritten Signature]
Assinatura

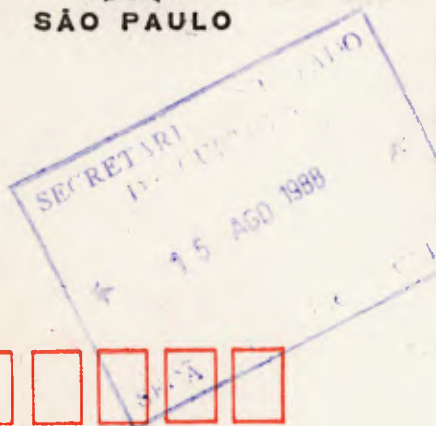
Recebi as cópias
Solicitadas
[Handwritten Signature]

Fax:
3078-
8615

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO



Ilmo. Senhor Diretor do
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E TURÍSTICO
CONDEPHAAT
Rua Libero Badaró, 39 - 11º andar
01009 SÃO PAULO SP



RPC

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPRI

28 JUL 13 21 83 060117

DEPRI-3
RECEBIMENTO-TRIAGEM COPIADA

Remetente 1º Ofício da Família e das Sucessões

Endereço Forum João Mendes Junior, 4º andar s/405

CEP

0	1	5	0	1
---	---	---	---	---

São Paulo

SP

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação:

"IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS" DA VENERÁVEL ORDEM DOS FRADÉS MENORES

Localização:

LARGO SÃO FRANCISCO 133 - SÃO PAULO.



Bem isolado



Conjunto arquitetônico



Logradouro

Proprietário:

PROVINCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL.
VIGÁRIO SUPERIOR RESPONSÁVEL: FREI JOSÉ AUSSENS.

Uso original: IGREJA

Uso atual: IGREJA

Técnicas construtivas:

TAIPA DE PILÃO PREDOMINANTEMENTE.

PEDRA - FERRO NA EXECUÇÃO DOS ARCOS EXTERNOS E INTERNOS
COBERTURA EXECUTADAS COM TELHAS CABA E CANAL.
ALGUMAS PAREDES EM ALVENARIA DE TISOLS.

Estado de conservação:



satisfatório



médio



ruim

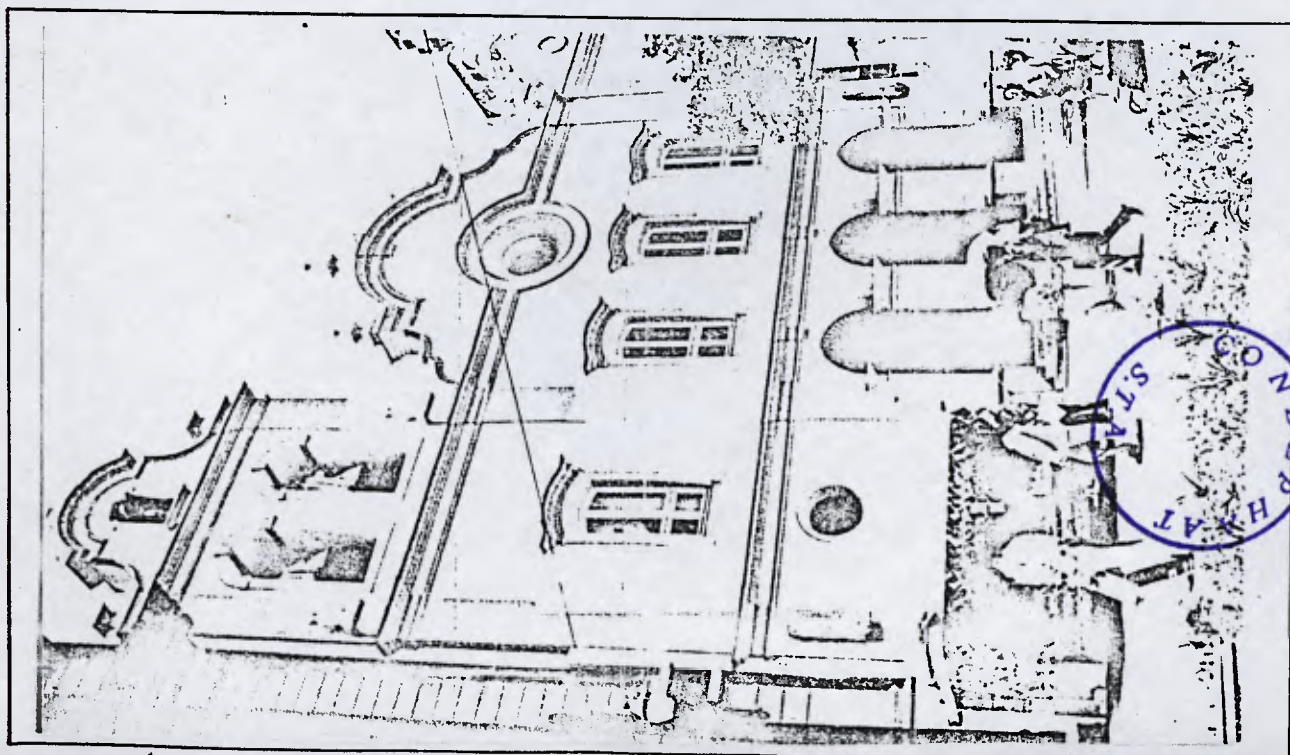


em ruínas



em restauração

Fotografia:





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

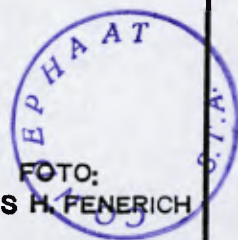
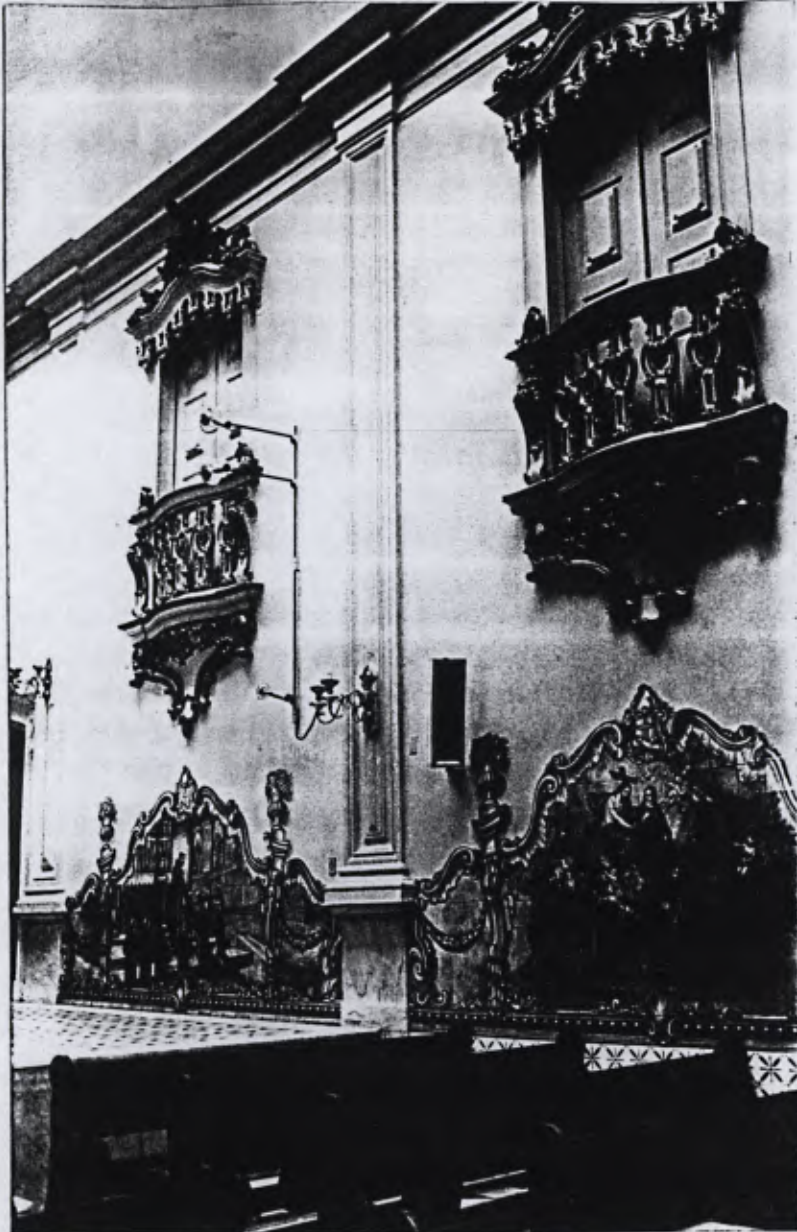
Folha de informação rubricada sob n.º

do *Proc. Condiplomat 0040 71* (a)

Interessado

Assunto

*Condiplomat
Presidente - Propõe Tombamento da Igreja de São Francisco
de Assis, da General Order dos Frades Menores da
cidade de São Paulo, situada no Largo S. Francisco Capital*





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de Informação rubricada sob n.º

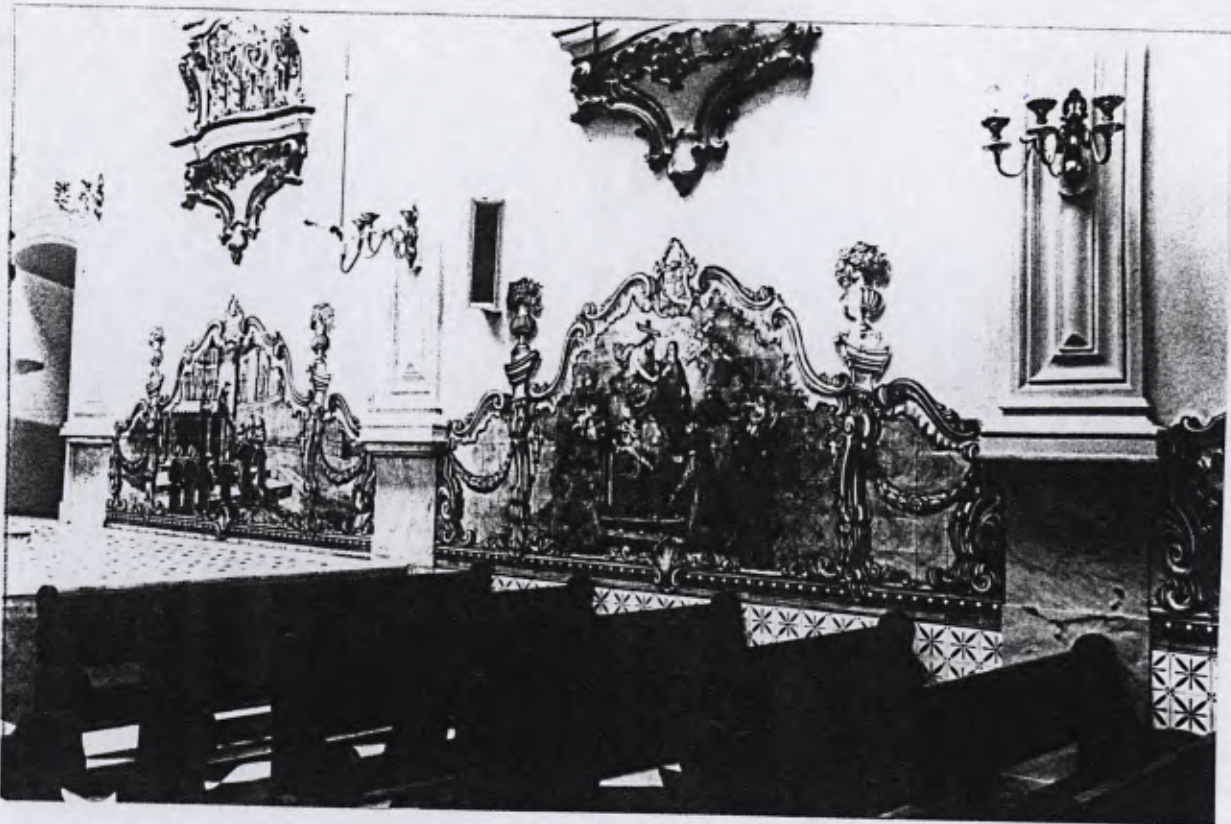
do *Proc. Consolidação* 000410/71 (a)

25 30

Interessado

Assunto

*Consolidação
Ruedelita Rippeir Tombarante da "Igreja de São
Francisco de Assis" da Lemaural Velha dos
Frades Juniores da cidade de São Paulo, São. S. Francisco*



FOTOGRAFIA
CARLOS H. FERRICH





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

de *Proc Consol Planos 000410/71 (a)*

25 30

Interessado

Assunto

Consolidação de projetos de Tombamento da "Igreja de São Francisco de Assis" da Lavoura Velha dos Frades Menores da cidade de São Paulo, São. S. Francisco

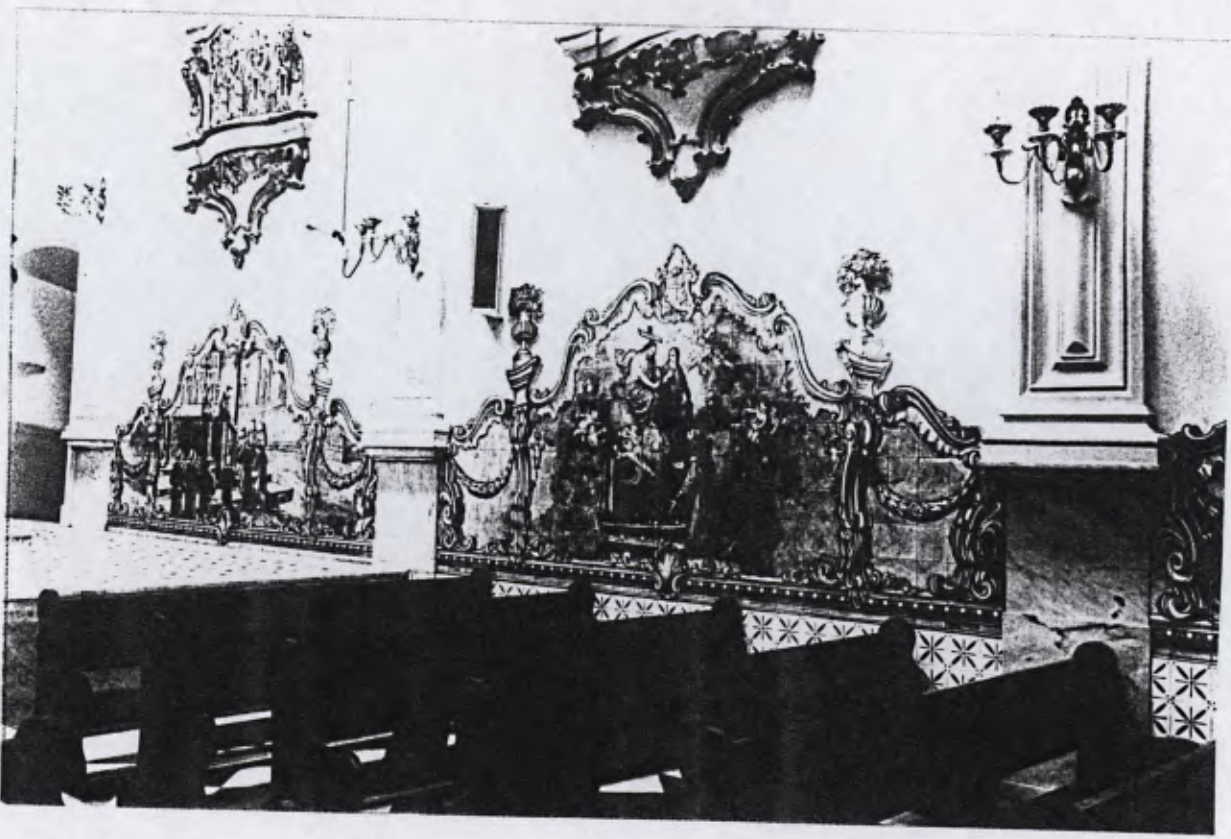


FOTO:
CARLOS H. FENRICH





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

28
71

do Doc. S.C.E.T. n.º 00040/71 (a)

Interessado

Assunto

ORTMANN, OFM, Frei A. - História da Antiga Capela da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco em São Paulo (1676-1783) ;
Min. da Educação e Saúde, Publ. da DPHAN nº 16, 1951.

ROWER, Frei B. - A Ordem Franciscana no Brasil. Petrópolis, Edit.
Vozes, 1942.

- páginas de História Franciscana no Brasil. 2ª ed.
Petrópolis. Ed. Vozes, 1957.

São Paulo, 5 de janeiro de 1981.

Eneida Malerbi

Eneida Malerbi





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N.º 38439

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0059

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 14/10/81, Ata n.º 489, baixou a Resolução n.º 15, de 19/04/82, pela qual foi tombada IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA VENERÁVEL ORDEM DOS PADRES MENORES localizada no Largo de São Francisco n.º 133, nesta Capital, estando a mesma devidamente inscrita no Livro de Tombo n.º 167, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Processo Nº 00040 de 1971

fls REMEMBRANÇAS 13 ou 12 e 12 e 13 ou 14 e 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24
25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39
40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51

fls Faltas nºs. 84.

Precisa a decisão da

